

ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL

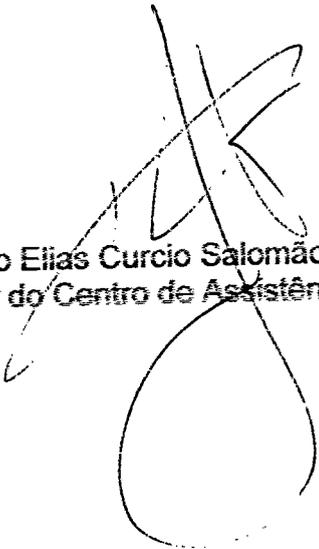
Curitiba, 14 de agosto de 2013.
Of. C.A.M.S. Nº 114/2013

Ilmo. Senhor
Dr. Felipe Tadeu da Silva Marçal
Diretor do Departamento de Patrimônio
Nesta Capital

Senhor Diretor

Solicito a Vossa Senhoria a confecção de talonários de Notificação de receita "B" (receituário azul), conforme determina a portaria SVS/MS nº 344/98, com a seguinte sequência alfa numérica: AW 035.001 a AW 036.000, conforme modelo e autorização em anexo.

Atenciosamente,


Dr. Roberto Elias Curcio Salomão
Supervisor do Centro de Assistência Médica e Social

Encaminhe-se à.

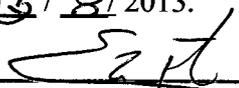
<input type="checkbox"/>	1401 - Diretoria
<input type="checkbox"/>	1410 - Assessoria Jurídica
<input type="checkbox"/>	1495 - Div. de Contratos e Atas
<input checked="" type="checkbox"/>	1435 - Div. de Análise e Ges. de Requisições
<input type="checkbox"/>	1450 - Div. de Licitação
<input type="checkbox"/>	1430 - Div. de Compras
<input type="checkbox"/>	1440 - Div. de Controle Patrimonial
<input type="checkbox"/>	1420 - Div. Adm. de Materiais

Em, 15/08/13

Bel. Pedro Augusto de Azevedo
Chefe da Divisão de Adm. de
Expedientes do Dep. do Patrimônio

Recebi o presente expediente

Em, 15/8/2013.



Eliete Arcanjo

DIVISÃO DE ANÁLISE E GERENCIAMENTO DE
REQUISIÇÕES - DP



AUTORIZAÇÃO

Nesta data foi concedido ao estabelecimento: **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - CNPJ nº 77.821.841/0001-94, Praça Nossa Senhora da Salete, S/N, Centro Cívico, telefone 3200-2261**, estando como Diretor Clínico Dr. Roberto Elias Curcio Salomão - CRM/PR nº 3.032, liberação para confecção de talonários de Notificação de Receita "B" (receituário azul), conforme determina a Portaria SVS/MS nº 344/98, com a seguinte seqüência alfa numérica: **AW 035.001 a AW 036.000**, conforme modelo abaixo.

OBS: As letras "AW" fazem parte da numeração.

ORLEIDE MARIA BALISTRIN
COREN PR 39321 - AE
Carimbo e assinatura de Técnico VISA
Curitiba (PR) 14/10/2013.

160 mm

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA													
<table border="1"> <tr> <td>UF</td> <td>2ª RS Curitiba</td> </tr> <tr> <td>PR</td> <td>Nº</td> </tr> </table>	UF	2ª RS Curitiba	PR	Nº	B	<table border="1"> <tr> <th>Identificação do Emitente</th> </tr> <tr> <td>Nome da Instituição _____</td> </tr> <tr> <td>CNPJ _____</td> </tr> <tr> <td>Endereço completo e telefone _____</td> </tr> </table>	Identificação do Emitente	Nome da Instituição _____	CNPJ _____	Endereço completo e telefone _____	<table border="1"> <tr> <th>Medicamento ou Substância</th> </tr> <tr> <td>_____</td> </tr> </table>	Medicamento ou Substância	_____
UF	2ª RS Curitiba												
PR	Nº												
Identificação do Emitente													
Nome da Instituição _____													
CNPJ _____													
Endereço completo e telefone _____													
Medicamento ou Substância													

<p>____ de ____ de ____ Paciente _____</p> <p>_____</p> <p>Endereço _____</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do Emitente _____</p>		<table border="1"> <tr> <th>Quantidade e Forma Farmacêutica</th> </tr> <tr> <td>_____</td> </tr> </table>	Quantidade e Forma Farmacêutica	_____	<table border="1"> <tr> <th>Dose por Unidade Posológica</th> </tr> <tr> <td>_____</td> </tr> </table>	Dose por Unidade Posológica	_____						
Quantidade e Forma Farmacêutica													

Dose por Unidade Posológica													

<table border="1"> <tr> <th>Identificação do Comprador</th> </tr> <tr> <td>Nome _____</td> </tr> <tr> <td>Endereço _____</td> </tr> <tr> <td>Telefone _____</td> </tr> <tr> <td>Identidade nº _____ Órgão Emissor _____</td> </tr> </table>		Identificação do Comprador	Nome _____	Endereço _____	Telefone _____	Identidade nº _____ Órgão Emissor _____	<table border="1"> <tr> <th>Carimbo do Fornecedor</th> </tr> <tr> <td>_____</td> </tr> <tr> <td>Nome do Vendedor _____ / / _____ Data</td> </tr> </table>		Carimbo do Fornecedor	_____	Nome do Vendedor _____ / / _____ Data		
Identificação do Comprador													
Nome _____													
Endereço _____													
Telefone _____													
Identidade nº _____ Órgão Emissor _____													
Carimbo do Fornecedor													

Nome do Vendedor _____ / / _____ Data													

Válida somente no Estado do Paraná

Dados da Gráfica: Nome, CNPJ, Endereço completo, Telefone. Numeração desta impressão: de _____ a _____

Validade: 30 (trinta) dias a partir da data de retirada desta autorização.



Protocolo nº 297.894/2013

1 - UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - situado na Avenida Cândido de Abreu, nº830 – Centro Cívico - (41) 3200-2234.
- 1.2. Servidor responsável: Dr. Roberto Elias Curcio Salomão – rsl@tjpr.jus.br.

2 - OBJETO

- 2.1. Contratação de serviços gráficos para confecção de talonários de Notificação de Receita "B", conforme condições dispostas no presente Termo de Referência e Anexo.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1.

Qt.	Especificações
01	Talonário de Notificação de Receita "B" (receituário azul), na sequencia alfa numérica AW 035.001 até AW 036.000, conforme especificações constantes na autorização em anexo.

- 3.1. O objeto deverá ser entregue em 20 blocos de 50 folhas, no endereço que consta no item 1.1.
- 3.2. No preço unitário do objeto, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, amostras, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), e toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos.
- 3.3. O talonário deverá ser confeccionado de acordo com Autorização emitida pela Prefeitura de Curitiba, constante do Anexo I deste Termo de Referência.
- 3.4. Tendo recebido a Nota de Empenho, a Contratada deverá enviar uma amostra para aprovação do setor competente, indicado no item 1.2., antes de realizar a impressão final.
- 3.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos neste Termo.

4 - DOS PRAZOS

- 4.1. O prazo para envio da amostra referida no subitem 4.4. será de até 5 (cinco) dias corridos.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, via e-mail, no endereço constante no item 1.1.
- 4.3. Se o produto não for aceito após verificação, a Contratada se obriga a retirá-lo e substituí-lo dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

5 - DA ENTREGA

5.1. A Administração do Tribunal de Justiça emitirá Nota de Empenho, que será transmitida via e-mail, com a imediata confirmação de recebimento pela empresa vencedora via e-mail para jato@tjpr.jus.br.

5.1.1. Para efeito de contagem do prazo de entrega do material, valerá a data do envio da nota de empenho, e não da confirmação do recebimento.

5.2. A CONTRATADA deverá agendar, via e-mail e telefone, com o servidor referido no item 1.2, o dia de entrega do talonário.

5.2.1. O agendamento deverá ocorrer com antecedência mínima de 1 (um) dia útil em relação à data de entrega.

5.3. A Contratada deverá entregar os produtos novos, devidamente embalados, entre as 12h00min e as 19h00min, no endereço constante do item 1.1 deste Termo de Referência.

5.4. Os materiais entregues passarão por verificação, sendo recusados se estiverem em desacordo com as especificações do presente termo ou em desconformidade com a proposta apresentada.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A verificação e o aceite do referido objeto estarão a cargo do servidor Roberto Elias Curcio Salomão, ou de servidor por ele designado.

6.2. A CONTRATADA deverá se sujeitar às correções solicitadas e devidamente justificadas, e executá-las sem ônus para o CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos.

6.3. O aceite não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios, quantitativos ou técnicos (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pelo CONTRATANTE, mediante requerimento subscrito pela CONTRATADA, contendo a respectiva fatura ou nota fiscal, com descrição do objeto e a vista de atestado de efetiva entrega dos materiais, emitido pelo servidor referido no item 1.2., ou por servidor por ele designado, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data do protocolo da solicitação.

7.1.1. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, a comprovação de regularidade fiscal.

7.1.2. O CNPJ indicado na fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.1.3. No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, o CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções.

7.1.4. Ocorrendo a devolução da fatura, considerar-se-á como não apresentada para efeito de pagamento, iniciando o prazo mencionado no caput, acrescido de 5 (cinco) dias úteis, a partir do protocolo de entrega da documentação regularizada.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo a CONTRATANTE deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa e indenizações devidas pela CONTRATADA, que foram constituídas após procedimento administrativo em que lhe foi assegurada a ampla defesa e contraditório.

7.5. Em conformidade com a legislação, o CONTRATANTE efetuará a retenção da tributação pertinente.

7.6. Ocorrendo atraso no pagamento, considerado o prazo estabelecido no caput desta cláusula, o CONTRATANTE, se provocado, arcará com a correção do valor em atraso, estipulado com base na variação do IPC-FIPE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, calculada pro rata para o período compreendido entre o término do prazo e a efetiva quitação do débito.

7.7. Ocorrendo atraso na execução dos serviços e entrega do material, o prazo para o pagamento ficará suspenso, continuando a fluir somente após a CONTRATADA ter concluído os mesmos, os quais serão submetidos à avaliação e aprovação do setor competente.

8 - DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA fica sujeita às sanções previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 e artigo 87 da Lei 8.666/93;

8.2. As penalidades previstas na referida Lei Estadual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

9 - DA DOTACAO ORCAMENTARIA

O presente objeto tem por rubrica: 3.3.90.39.24 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Serviços Gráficos.

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



AUTORIZAÇÃO

Nesta data foi concedido ao estabelecimento: **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - CNPJ nº 77.821.841/0001-94, Praça Nossa Senhora da Salete, S/N, Centro Cívico, telefone 3200-2261**, estando como Diretor Clínico Dr. Roberto Elias Curcio Salomão - CRM/PR nº 3.032, liberação para confecção de talonários de Notificação de Receita "B" (receituário azul), conforme determina a Portaria SVS/MS nº 344/98, com a seguinte seqüência alfa numérica: **AW 035.001 a AW 036.000**, conforme modelo abaixo.

OBS. As letras "AW" fazem parte da numeração.

Carimbo e assinatura - Técnico VISA
Curitiba (PR) 14/10/2013.

160 mm

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA		Identificação do Emitente		Medicamento ou Substância	
UF	2ª RS	B	Nome da Instituição		
	Curitiba		CNPJ	Quantidade e Forma Farmacêutica	
PR	Nº		Endereço completo e telefone		
de ____ de ____		Paciente	Dose por Unidade Posológica		
		Endereço	Posologia		
Assinatura do Emitente		Identificação do Comprador		Carimbo do Fornecedor	
		Nome	Nome do Vendedor		Data
		Endereço			
		Telefone			
		Identidade nº	Órgão Emissor		

Válida somente no Estado do Paraná

Dados da Gráfica: Nome, CNPJ, Endereço completo, Telefone. Numeração desta impressão: de ____ a ____

Validade: 30 (trinta) dias a partir da data de retirada desta autorização.



ESTADO DO
PARANÁ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Divisão de Análise e Gerenciamento de Requisições



Informação nº: 362 /2013

Protocolo nº: 297.894/2013

Assunto: Confecção de talonários de Notificação de receita "B"

Prezado Chefe da Divisão,

O presente protocolado trata de solicitação de confecção de talonários de Notificação de receita "B", conforme consta no termo de referência (fls. 4 e 5).

Por oportuno, sugiro o encaminhamento à Divisão de Compras para as providências que se fizerem necessárias.

Esp. Melissa Oliveira Souza Züge
Oficial Judiciário
Divisão de Análise e Ger. de Requisições
Departamento do Patrimônio

I- De acordo

II- Encaminhe-se à Divisão de Compras, conforme sugerido.

Bel. Leonel Junior Pedralli
Técnico Judiciário
Chefe da Divisão de Análise e Ger. de Requisições
Departamento do Patrimônio

Data: 05/09/2013

Servidor:

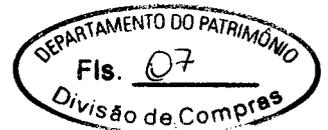
Cargo:

A SEÇÃO DE:	
<input checked="" type="checkbox"/>	PROCESSAMENTO DE COMPRAS (1)
<input type="checkbox"/>	CONTROLE DE DADOS (2)
<input type="checkbox"/>	CONSULTA DE PREÇOS (3)
<input type="checkbox"/>	EMISSÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO (4)
PARA OS DEVIDOS FINS	
 Chefe da Divisão de Compras	Em 06/09/2013

Aduliane
Talmirius



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



AUTORIZAÇÃO

Nesta data foi concedido ao estabelecimento: **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, CNPJ nº 77.821.841/0001-94, Praça Nossa Senhora da Salete nº S/N, Centro Cívico - telefone 3200-2261**, estando como diretor clínico Dr. Roberto Elias Curcio Salomão-CRM/PR nº 3.032, liberação para confecção de talonários de Notificação de Receita "B" (receituário azul), conforme determina a Portaria SVS/MS nº 344/98, com a seguinte seqüência alfa numérica: **AW 035.001 a AW 036.000**, conforme modelo abaixo.

OBS: As letras "AW" fazem parte da numeração.

Carimbo e assinatura - Técnico VISA
Curitiba (PR), 11/10/2013.

160 mm

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

UF	2ª RS Curitiba
PR	Nº

B

Identificação do Emitente
Nome da Instituição
CNPJ
Endereço completo e telefone

Medicamento ou Substância

Quantidade e Forma Farmacêutica

____ de ____ de ____ Paciente _____

Dose por Unidade Posológica

Endereço _____

Posologia

Assinatura do Emitente _____

Identificação do Comprador
Nome _____
Endereço _____
Telefone _____
Identidade nº _____ Órgão Emissor _____

Carimbo do Fornecedor
Nome do Vendedor _____ / / _____ Data

Dados da Gráfica: Nome, CNPJ, Endereço completo, Telefone. Numeração desta impressão: de ____ a ____

Validade: 30 (trinta) dias a partir da data de retirada desta autorização.

110 mm

Válida somente no Estado do Paraná



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
 TERMO DE REFERÊNCIA

Protocolo nº 297.894/2013

1 - UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - situado na Avenida Cândido de Abreu, nº830 – Centro Cívico - (41) 3200-2234.
- 1.2. Servidor responsável: Dr. Roberto Elias Curcio Salomão – rsi@tjpr.jus.br.

2 - OBJETO

- 2.1. Contratação de serviços gráficos para confecção de talonários de Notificação de Receita "B", conforme condições dispostas no presente Termo de Referência e Anexo.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1.

Qt.	Especificações
01	Talonário de Notificação de Receita "B" (receituário azul), na sequência alfa numérica AW 035.001 até AW 036.000, conforme especificações constantes na autorização em anexo.

- 3.1. O objeto deverá ser entregue em 20 blocos de 50 folhas, no endereço que consta no item 1.1.
- 3.2. No preço unitário do objeto, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, amostras, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), e toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos.
- 3.3. O talonário deverá ser confeccionado de acordo com Autorização emitida pela Prefeitura de Curitiba, constante do Anexo I deste Termo de Referência.
- 3.4. Tendo recebido a Nota de Empenho, a Contratada deverá enviar uma amostra para aprovação do setor competente, indicado no item 1.2., antes de realizar a impressão final.
- 3.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos neste Termo.

4 - DOS PRAZOS

- 4.1. O prazo para envio da amostra referida no subitem 4.4. será de até 5 (cinco) dias corridos.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, via e-mail, no endereço constante no item 1.1.
- 4.3. Se o produto não for aceito após verificação, a Contratada se obriga a retirá-lo e substituí-lo dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

5 - DA ENTREGA

5.1. A Administração do Tribunal de Justiça emitirá Nota de Empenho, que será transmitida via e-mail, com a imediata confirmação de recebimento pela empresa vencedora via e-mail para jato@tjpr.jus.br.

5.1.1. Para efeito de contagem do prazo de entrega do material, valerá a data do envio da nota de empenho, e não da confirmação do recebimento.

5.2. A CONTRATADA deverá agendar, via e-mail e telefone, com o servidor referido no item 1.2, o dia de entrega do talonário.

5.2.1. O agendamento deverá ocorrer com antecedência mínima de 1 (um) dia útil em relação à data de entrega.

5.3. A Contratada deverá entregar os produtos novos, devidamente embalados, entre as 12h00min e as 19h00min, no endereço constante do item 1.1 deste Termo de Referência.

5.4. Os materiais entregues passarão por verificação, sendo recusados se estiverem em desacordo com as especificações do presente termo ou em desconformidade com a proposta apresentada.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A verificação e o aceite do referido objeto estarão a cargo do servidor Roberto Elias Curcio Salomão, ou de servidor por ele designado.

6.2. A CONTRATADA deverá se sujeitar às correções solicitadas e devidamente justificadas, e executá-las sem ônus para o CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos.

6.3. O aceite não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios, quantitativos ou técnicos (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pelo CONTRATANTE, mediante requerimento subscrito pela CONTRATADA, contendo a respectiva fatura ou nota fiscal, com descrição do objeto e a vista de atestado de efetiva entrega dos materiais, emitido pelo servidor referido no item 1.2., ou por servidor por ele designado, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data do protocolo da solicitação.

7.1.1. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, a comprovação de regularidade fiscal.

7.1.2. O CNPJ indicado na fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.1.3. No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, o CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções.

7.1.4. Ocorrendo a devolução da fatura, considerar-se-á como não apresentada para efeito de pagamento, iniciando o prazo mencionado no caput, acrescido de 5 (cinco) dias úteis, a partir do protocolo de entrega da documentação regularizada.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo a CONTRATANTE deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa e indenizações devidas pela CONTRATADA, que foram constituídas após procedimento administrativo em que lhe foi assegurada a ampla defesa e contraditório.

7.5. Em conformidade com a legislação, o CONTRATANTE efetuará a retenção da tributação pertinente.

7.6. Ocorrendo atraso no pagamento, considerado o prazo estabelecido no caput desta cláusula, o CONTRATANTE, se provocado, arcará com a correção do valor em atraso, estipulado com base na variação do IPC-FIPE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, calculada pro rata para o período compreendido entre o término do prazo e a efetiva quitação do débito.

7.7. Ocorrendo atraso na execução dos serviços e entrega do material, o prazo para o pagamento ficará suspenso, continuando a fluir somente após a CONTRATADA ter concluído os mesmos, os quais serão submetidos à avaliação e aprovação do setor competente.

8- DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA fica sujeita às sanções previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 e artigo 87 da Lei 8.666/93;

8.2. As penalidades previstas na referida Lei Estadual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

9- DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente objeto tem por rubrica: 3.3.90.39.24 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Serviços Gráficos.

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIZAÇÃO

Nesta data foi concedido ao estabelecimento: **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, CNPJ nº 77.821.841/0001-94, Praça Nossa Senhora da Salete nº S/N, Centro Cívico - telefone 3200-2261**, estando como diretor clínico Dr. Roberto Elias Curcio Salomão-CRM/PR nº 3.032. liberação para confecção de talonários de Notificação de Receita "B" (receituário azul), conforme determina a Portaria SVS/MS nº 344/98, com a seguinte seqüência alfa numérica: **AW 035.001 a AW 036.000**, conforme modelo abaixo.

As siglas **AW** fazem parte da numeração

Carimbo e assinatura - Técnico VISA
Curitiba (PR), 11/10/2013.

160 mm

110 mm

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA		Medicamento ou Substância	
UF: 2º RS Curitiba	PR: Nº	Identificação do Emitente	
		Nome da Instituição	
B		CNPJ	
		Endereço completo e telefone	
de _____ de _____		Quantidade e Forma Farmacêutica	
Paciente _____		Dose por Unidade Posológica	
Endereço _____		Posologia	
Assinatura do Emitente _____		Carimbo do Fornecedor	
Identificação do Comprador		Nome do Vendedor _____ / _____	
Nome _____		Data _____	
Endereço _____			
Telefone _____			
Identidade nº _____ Órgão Emissor _____			

Valida somente no Estado do Paraná

Dados da Gráfica: Nome, CNPJ, Endereço completo, Telefone. Numeração desta impressão: de _____ a _____

Validade: 30 (trinta) dias a partir da data de retirada desta autorização.

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL
 COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIZAÇÃO

Nesta data foi concedido ao estabelecimento: **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, CNPJ nº 77.821.841/0001-94, Praça Nossa Senhora da Salete nº S/N, Centro Cívico - telefone 3200-2261**, estando como diretor clínico Dr. Roberto Elias Curcio Salomão-CRM/PR nº 3.032, liberação para confecção de talonários de Notificação de Receita "B" (receituário azul), conforme determina a Portaria SVS/MS nº 344/98, com a seguinte seqüência alfa numérica: **AW 035.001 a AW 036.000**, conforme modelo abaixo.

As letras **AW** fazem parte da numeração

Carimbo e assinatura – Técnico VISA
 Curitiba (PR), 11/10/2013.

160 mm

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA													
<table border="1"> <tr> <td>UF</td> <td>2ª RS Curitiba</td> </tr> <tr> <td>PR</td> <td>Nº</td> </tr> </table>	UF	2ª RS Curitiba	PR	Nº	<table border="1"> <tr> <th colspan="2">Identificação do Emitente</th> </tr> <tr> <td colspan="2">Nome da Instituição</td> </tr> <tr> <td colspan="2">CNPJ</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Endereço completo e telefone</td> </tr> </table>	Identificação do Emitente		Nome da Instituição		CNPJ		Endereço completo e telefone	
UF	2ª RS Curitiba												
PR	Nº												
Identificação do Emitente													
Nome da Instituição													
CNPJ													
Endereço completo e telefone													
_____ de _____ de _____ Paciente _____ _____ Endereço _____ _____ Assinatura do Emitente _____													
<table border="1"> <tr> <th colspan="2">Identificação do Comprador</th> </tr> <tr> <td colspan="2">Nome _____</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Endereço _____</td> </tr> <tr> <td colspan="2">Telefone _____</td> </tr> <tr> <td>Identidade nº _____</td> <td>Órgão Emissor _____</td> </tr> </table>		Identificação do Comprador		Nome _____		Endereço _____		Telefone _____		Identidade nº _____	Órgão Emissor _____		
Identificação do Comprador													
Nome _____													
Endereço _____													
Telefone _____													
Identidade nº _____	Órgão Emissor _____												
<table border="1"> <tr> <th colspan="2">Carimbo do Fornecedor</th> </tr> <tr> <td colspan="2"> _____ / ____ / ____ Nome do Vendedor _____ Data </td> </tr> </table>		Carimbo do Fornecedor		_____ / ____ / ____ Nome do Vendedor _____ Data									
Carimbo do Fornecedor													
_____ / ____ / ____ Nome do Vendedor _____ Data													
<table border="1"> <tr> <th colspan="2">Medicamento ou Substância</th> </tr> <tr> <td colspan="2"> </td> </tr> </table>		Medicamento ou Substância											
Medicamento ou Substância													
<table border="1"> <tr> <th colspan="2">Quantidade e Forma Farmacêutica</th> </tr> <tr> <td colspan="2"> </td> </tr> </table>		Quantidade e Forma Farmacêutica											
Quantidade e Forma Farmacêutica													
<table border="1"> <tr> <th colspan="2">Dose por Unidade Posológica</th> </tr> <tr> <td colspan="2"> </td> </tr> </table>		Dose por Unidade Posológica											
Dose por Unidade Posológica													
<table border="1"> <tr> <th colspan="2">Posologia</th> </tr> <tr> <td colspan="2"> </td> </tr> </table>		Posologia											
Posologia													

Dados da Gráfica: Nome, CNPJ, Endereço completo, Telefone. Numeração desta impressão: de _____ a _____

Válida somente no Estado do Paraná

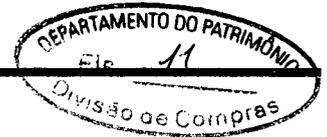
Validade: 30 (trinta) dias a partir da data de retirada desta autorização.

CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO DO
FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO (FL. 04)
O TERMO DE REFERÊNCIA FOI READEQUADO =
E JUNTADO AS FOLHAS (08/10).
RETORNEM À DIVISÃO DE COMPRAS.
Em 11/09/2013


Leonel Junior Pereira
Chefe da Divisão de
Análise de Resumos

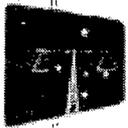
A SEÇÃO DE:	
<input checked="" type="checkbox"/>	PROCESSAMENTO DE COMPRAS (1)
<input type="checkbox"/>	CONTROLE DE DADOS (2)
<input type="checkbox"/>	CONSULTA DE PREÇOS (3)
<input type="checkbox"/>	EMIÇÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO (4)
PARA OS DEVIDOS FINS	
 Chefe da Divisão de Compras	Em 11/9/2013

Giordano Bruno Calderaro de Marchi



De: Leonel Junior Pedralli
Enviado em: quarta-feira, 11 de setembro de 2013 17:16
Para: compras; Vanessa Lucena Munhoz; Melissa Oliveira Souza Zuge
Assunto: RES: Termo de Referência
Anexos: 297.894-2013 - Aquisição de talonários de notificação de receita.doc

Segue Termo solicitado.



Tribunal de
Justiça do
Paraná

Leonel Junior Pedralli
Divisão de Análise e Gerenciamento de Requisições
Departamento do Patrimônio - Tribunal de Justiça do Paraná
Tel/Fax: (41) 3350-0226
Chefe da Divisão

De: Giordano Bruno Calderaro de Marchi **Em nome de** compras
Enviada em: quarta-feira, 11 de setembro de 2013 17:13
Para: Leonel Junior Pedralli; Vanessa Lucena Munhoz; Melissa Oliveira Souza Zuge
Assunto: Termo de Referência

Boa Tarde, solicito o termo de referência do Protocolo nº 297.894/2013 - Talonários

Obrigado,

Giordano Bruno C. de Marchi – dx30@tjpr.jus.br
41 3254-2002 – Ramal 0212
Divisão de Compras
Departamento do Patrimônio
Tribunal de Justiça do Paraná



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE REFERÊNCIA

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
Fls. 12
Divisão de Compras

Protocolo nº 297.894/2013

1 - UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - situado na Avenida Cândido de Abreu, nº830 - Centro Cívico - (41) 3200-2234.
- 1.2. Servidor responsável: Dr. Roberto Elias Curcio Salomão - rsl@tjpr.jus.br.

2 - OBJETO

- 2.1. Contratação de serviços gráficos para confecção de talonários de Notificação de Receita "B", conforme condições dispostas no presente Termo de Referência e Anexo.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1.

Qt.	Especificações
01	Talonário de Notificação de Receita "B" (receituário azul), na sequencia alfa numérica AW 035.001 até AW 036.000, conforme especificações constantes na autorização em anexo.

- 3.1. O objeto deverá ser entregue em 20 blocos de 50 folhas, no endereço que consta no item 1.1.
- 3.2. No preço unitário do objeto, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, amostras, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), e toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos.
- 3.3. O talonário deverá ser confeccionado de acordo com Autorização emitida pela Prefeitura de Curitiba, constante do Anexo I deste Termo de Referência.
- 3.4. Tendo recebido a Nota de Empenho, a Contratada deverá enviar uma amostra para aprovação do setor competente, indicado no item 1.2., antes de realizar a impressão final.
- 3.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos neste Termo.

4 - DOS PRAZOS

- 4.1. O prazo para envio da amostra referida no subitem 4.4. será de até 5 (cinco) dias corridos.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, via e-mail, no endereço constante no item 1.1.
- 4.3. Se o produto não for aceito após verificação, a Contratada se obriga a retirá-lo e substituí-lo dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

5 - DA ENTREGA

5.1. A Administração do Tribunal de Justiça emitirá Nota de Empenho, que será transmitida via e-mail, com a imediata confirmação de recebimento pela empresa vencedora via e-mail para jato@tjpr.jus.br.

5.1.1. Para efeito de contagem do prazo de entrega do material, valerá a data do envio da nota de empenho, e não da confirmação do recebimento.

5.2. A CONTRATADA deverá agendar, via e-mail e telefone, com o servidor referido no item 1.2, o dia de entrega do talonário.

5.2.1. O agendamento deverá ocorrer com antecedência mínima de 1 (um) dia útil em relação à data de entrega.

5.3. A Contratada deverá entregar os produtos novos, devidamente embalados, entre as 12h00min e as 19h00min, no endereço constante do item 1.1 deste Termo de Referência.

5.4. Os materiais entregues passarão por verificação, sendo recusados se estiverem em desacordo com as especificações do presente termo ou em desconformidade com a proposta apresentada.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A verificação e o aceite do referido objeto estarão a cargo do servidor Roberto Elias Curcio Salomão, ou de servidor por ele designado.

6.2. A CONTRATADA deverá se sujeitar às correções solicitadas e devidamente justificadas, e executá-las sem ônus para o CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos.

6.3. O aceite não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios, quantitativos ou técnicos (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pelo CONTRATANTE, mediante requerimento subscrito pela CONTRATADA, contendo a respectiva fatura ou nota fiscal, com descrição do objeto e a vista de atestado de efetiva entrega dos materiais, emitido pelo servidor referido no item 1.2., ou por servidor por ele designado, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data do protocolo da solicitação.

7.1.1. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, a comprovação de regularidade fiscal.

7.1.2. O CNPJ indicado na fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.1.3. No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, o CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções.

7.1.4. Ocorrendo a devolução da fatura, considerar-se-á como não apresentada para efeito de pagamento, iniciando o prazo mencionado no caput, acrescido de 5 (cinco) dias úteis, a partir do protocolo de entrega da documentação regularizada.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo a CONTRATANTE deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa e indenizações devidas pela CONTRATADA, que foram constituídas após procedimento administrativo em que lhe foi assegurada a ampla defesa e contraditório.

7.5. Em conformidade com a legislação, o CONTRATANTE efetuará a retenção da tributação pertinente.

7.6. Ocorrendo atraso no pagamento, considerado o prazo estabelecido no caput desta cláusula, o CONTRATANTE, se provocado, arcará com a correção do valor em atraso, estipulado com base na variação do IPC-FIPE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, calculada pro rata para o período compreendido entre o término do prazo e a efetiva quitação do débito.

7.7. Ocorrendo atraso na execução dos serviços e entrega do material, o prazo para o pagamento ficará suspenso, continuando a fluir somente após a CONTRATADA ter concluído os mesmos, os quais serão submetidos à avaliação e aprovação do setor competente.

8 - DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA fica sujeita às sanções previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 e artigo 87 da Lei 8.666/93;

8.2. As penalidades previstas na referida Lei Estadual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente objeto tem por rubrica: 3.3.90.39.24 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Serviços Gráficos.

ANEXO I

*M. 3116
16/03/2013*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIZAÇÃO

Nesta data foi concedido ao estabelecimento: **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, CNPJ nº 77.821.841/0001-94, Praça Nossa Senhora da Salete nº S/N, Centro Cívico - telefone 3200-2261**, estando como diretor clínico Dr. Roberto Elias Curcio Salomão-CRM/PR nº 3.032, liberação para confecção de talonários de Notificação de Receita "B" (receituário azul), conforme determina a Portaria SVS/MS nº 344/98, com a seguinte seqüência alfa numérica: **AW 035.001 a AW 036.000**, conforme modelo abaixo.

OBS: As letras "AW" fazem parte da numeração.

[Carimbo e assinatura]
Carimbo e assinatura – Técnico VISA
Curitiba (PR), 11/03/2013.

160 mm

110 mm

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA	
UF: 2ª RS Curitiba PR: Nº _____	B
	Identificação do Emitente Nome da Instituição _____ CNPJ _____ Endereço completo e telefone _____ _____ de _____ de _____ Paciente _____ Endereço _____ Assinatura do Emitente _____
Medicamento ou Substância _____ Quantidade e Forma Farmacêutica _____ Dose por Unidade Posológica _____ Posologia _____	
Identificação do Comprador Nome _____ Endereço _____ Telefone _____ Identidade nº _____ Órgão Emissor _____	Carimbo do Fornecedor _____ Nome do Vendedor _____ Data ____/____/____

Válida somente no Estado do Paraná

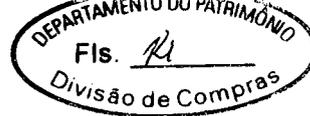
Dados da Gráfica: Nome, CNPJ, Endereço completo, Telefone. Numeração desta impressão: de _____ a _____

Validade: 30 (trinta) dias a partir da data de retirada desta autorização.



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS



CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 111/2013
PROTOCOLO N.º 297.894/2013

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Insc. Estadual:	
Endereço:	
Bairro	
Cidade / Estado	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	

FUNCIÓNÁRIO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Nome completo:	
RG:	
E-mail:	

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 dias

LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS*:

Local:	Centro de Assistência Médica e Social
Endereço:	Avenida Candido de Abreu, 830
Bairro / Cidade:	Centro Cívico / Curitiba – PR
Contato:	Dr. Roberto Elias Curcio Salomão
Fone:	41 3200-2234
E-mail:	rsl@tjpr.jus.pr
Prazo de entrega e/ou execução:	15 (quinze) dias

* A DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVER SER PREVIAMENTE AGENDADA ATRAVÉS DO CONTATO ACIMA.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - até as 16:00 hs do dia 17/09/2013, pelos seguintes meios:

- Local: Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio
- Endereço: Rua Álvaro Ramos, 157 – 4º andar. Centro Cívico, Curitiba/PR. CEP: 80.530-190.
- Endereço de e-mail: compras@tjpr.jus.br
- Telefone: (41) 3350-0212 ou (41) 3350-0213
- Fax: (41) 3350-0216

As dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pelos meios acima citados, devendo ser indicado o n.º da Proposta, nos horários de atendimento (dias úteis das 12 às 18 horas). As especificações desta Carta Proposta podem, também, ser conferidas no local de entrega e execução do serviço.



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 111/2013
PROTOCOLO N.º 297.894/2013

OBJETO: confecção de talonário, conforme abaixo:

Nº	Qt.	Especificações	Unitário	Total
01	01	Talonário de notificação de receita, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.		
TOTAL				

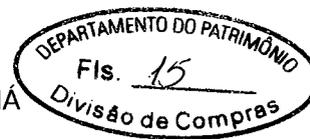
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 1- Somente poderão participar desta Contratação Direta empresas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto do presente processo e que satisfaçam integralmente as condições do mesmo; e que apresentarem, quando solicitado:
 - a. Dados pessoais do responsável legal da empresa (nome, RG, CPF, endereço residencial);
 - b. Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
 - c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através de certidão negativa de débito, emitida pelo INSS;
 - d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e. Provas de regularidade relativas às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de certidões negativas emitidas pelas respectivas Fazendas onde a empresa tem sua sede;
 - f. Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei 12.440/2011;
 - g. Banco / Agência / Conta;
 - h. Declaração de Exclusividade emitida pela entidade ou Junta Comercial onde a empresa está filiada, quando se aplicar.
- 2- No preço unitário do objeto, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, amostras, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos.
- 3- Fica a cargo da empresa proponente a verificação dos serviços, conferência de medidas e visita técnica prévia no local.
- 4- Em conformidade ao Decreto Estadual nº 1.261/2003, se a empresa estiver situada no Estado do Paraná, o preço apresentado deverá estar isento de ICMS.
- 5- A empresa deverá emitir Nota Fiscal eletrônica em nome do Tribunal de Justiça do Paraná, quando houver obrigatoriedade. Caso não haja a obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa deverá informar no momento em que enviar a carta-proposta preenchida.
- 6- Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nesta proposta.
- 7- Quando da solicitação de documentação comprobatória, a empresa deverá apresentar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação por e-mail ou fax.
- 8- Nos documentos exigidos no item 1 que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses, a contar da data de sua emissão;
- 9- A não apresentação da documentação elencada poderá acarretar a desclassificação da empresa no processo.
- 10- A obrigação da execução do objeto desta contratação se dará com o envio da Nota de Empenho, momento no qual começará a contar o prazo de entrega.
- 11- O pagamento pela prestação de serviços ou fornecimento de produtos será realizado em até 20 dias úteis a partir da data de protocolização da requisição de pagamento, desde que em condições de ser liberado.
- 12- A empresa que não cumprir os prazos e/ou as especificações previstas nesta Carta-Proposta de Cotação de Preços estará sujeita à sanção nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro, bem como, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, sobre o valor da proposta, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho no caso de atraso injustificado superior a 30 (trinta)



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS



CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 111/2013
PROTOCOLO N.º 297.894/2013

dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos artigos 150 a 160 da lei nº 15.608/2007, Capítulo IV da Lei 8.666/93 e demais legislações complementares.

13- A empresa declara que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) A não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da licitação;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da licitação;
- e) Não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- f) Não foi declarada inidônea junto a qualquer órgão da Administração Pública;
- g) Não contratará para prestação deste serviço, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Paraná, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 09 do Conselho Nacional de Justiça, de 6 de dezembro de 2005, bem como de servidores lotados no Departamento do Patrimônio e de membros das Comissões Permanentes vinculadas ao setor de licitações;
- h) Que não há entre os empregados a serem colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para o exercício de funções de chefia, para prestação do serviço, objeto deste certame, pessoas que incidam na vedação estabelecida nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 156/12, do Conselho Nacional de Justiça; e,
- i) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

14- A apresentação de proposta implica na aceitação das condições da presente cotação de preços, bem como, na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas e leis aplicáveis, inclusive, que a empresa encontra-se devidamente regularizada quanto aos documentos de regularidade fiscal e não existem fatos impeditivos supervenientes à sua contratação,

CERTIFICAMOS QUE ESTAMOS EM TOTAL ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DA PRESENTE
CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Curitiba, 13 de setembro de 2013.

Nome:

Assinatura:

Obs.: Só deverá ser aposta a assinatura se a proposta for enviada impressa. Caso seja enviada por correio eletrônico não haverá necessidade.



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 111/2013
PROTOCOLO N.º 297.894/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - situado na Avenida Cândido de Abreu, nº830 - Centro Cívico - (41) 3200-2234.
1.2. Servidor responsável: Dr. Roberto Elias Curcio Salomão - rsl@tjpr.jus.br.

2 - OBJETO

- 2.1. Contratação de serviços gráficos para confecção de talonários de Notificação de Receita "B", conforme condições dispostas no presente Termo de Referência e Anexo.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1.

Qt.	Especificações
01	Talonário de Notificação de Receita "B" (receituário azul), na sequencia alfa numérica AW 035.001 até AW 036.000, conforme especificações constantes na autorização em anexo.

- 3.1. O objeto deverá ser entregue em 20 blocos de 50 folhas, no endereço que consta no item 1.1.
3.2. No preço unitário do objeto, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, amostras, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), e toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos.
3.3. O talonário deverá ser confeccionado de acordo com Autorização emitida pela Prefeitura de Curitiba, constante do Anexo I deste Termo de Referência.
3.4. Tendo recebido a Nota de Empenho, a Contratada deverá enviar uma amostra para aprovação do setor competente, indicado no item 1.2., antes de realizar a impressão final.
3.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos neste Termo.

4 - DOS PRAZOS

- 4.1. O prazo para envio da amostra referida no subitem 4.4. será de até 5 (cinco) dias corridos.
4.2. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, via e-mail, no endereço constante no item 1.1.
4.3. Se o produto não for aceito após verificação, a Contratada se obriga a retirá-lo e substituí-lo dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

5 - DA ENTREGA

- 5.1. A Administração do Tribunal de Justiça emitirá Nota de Empenho, que será transmitida via e-mail, com a imediata confirmação de recebimento pela empresa vencedora via e-mail para jato@tjpr.jus.br.
5.1.1. Para efeito de contagem do prazo de entrega do material, valerá a data do envio da nota de empenho, e não da confirmação do recebimento.
5.2. A CONTRATADA deverá agendar, via e-mail e telefone, com o servidor referido no item 1.2, o dia de entrega do talonário.
5.2.1. O agendamento deverá ocorrer com antecedência mínima de 1 (um) dia útil em relação à data de entrega.
5.3. A Contratada deverá entregar os produtos novos, devidamente embalados, entre as 12h00min e as 19h00min, no endereço constante do item 1.1 deste Termo de Referência.
5.4. Os materiais entregues passarão por verificação, sendo recusados se estiverem em desacordo com as especificações do presente termo ou em desconformidade com a proposta apresentada.

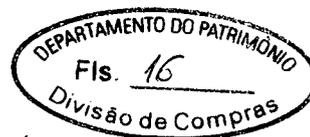
6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. A verificação e o aceite do referido objeto estarão a cargo do servidor Roberto Elias Curcio Salomão, ou de servidor por ele designado.
6.2. A CONTRATADA deverá se sujeitar às correções solicitadas e devidamente justificadas, e executá-las sem ônus para o CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos.
6.3. O aceite não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios, quantitativos ou técnicos (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS



CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 111/2013
PROTOCOLO N.º 297.894/2013

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pelo CONTRATANTE, mediante requerimento subscrito pela CONTRATADA, contendo a respectiva fatura ou nota fiscal, com descrição do objeto e a vista de atestado de efetiva entrega dos materiais, emitido pelo servidor referido no item 1.2., ou por servidor por ele designado, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data do protocolo da solicitação.

7.1.1. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, a comprovação de regularidade fiscal.

7.1.2. O CNPJ indicado na fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.1.3. No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, o CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções.

7.1.4. Ocorrendo a devolução da fatura, considerar-se-á como não apresentada para efeito de pagamento, iniciando o prazo mencionado no caput, acrescido de 5 (cinco) dias úteis, a partir do protocolo de entrega da documentação regularizada.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo a CONTRATANTE deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa e indenizações devidas pela CONTRATADA, que foram constituídas após procedimento administrativo em que lhe foi assegurada a ampla defesa e contraditório.

7.5. Em conformidade com a legislação, o CONTRATANTE efetuará a retenção da tributação pertinente.

7.6. Ocorrendo atraso no pagamento, considerado o prazo estabelecido no caput desta cláusula, o CONTRATANTE, se provocado, arcará com a correção do valor em atraso, estipulado com base na variação do IPC-FIPE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, calculada pro rata para o período compreendido entre o término do prazo e a efetiva quitação do débito.

7.7. Ocorrendo atraso na execução dos serviços e entrega do material, o prazo para o pagamento ficará suspenso, continuando a fluir somente após a CONTRATADA ter concluído os mesmos, os quais serão submetidos à avaliação e aprovação do setor competente.

8 - DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA fica sujeita às sanções previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 e artigo 87 da Lei 8.666/93;

8.2. As penalidades previstas na referida Lei Estadual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente objeto tem por rubrica: 3.3.90.39.24 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Serviços Gráficos.



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 111/2013
PROTOCOLO N.º 297.894/2013

ANEXO I

Handwritten notes:
297.894/2013
111/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIZAÇÃO

Nesta data foi concedido ao estabelecimento: **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, CNPJ nº 77.821.841/0001-94, Praça Nossa Senhora da Salete nº S/N, Centro Cívico - telefone 3200-2261**, estando como diretor clínico Dr. Roberto Elias Curcio Salomão-CRM/PR nº 3.032, liberação para confecção de talonários de Notificação de Receita "B" (receituário azul), conforme determina a Portaria SVS/MS nº 344/98, com a seguinte seqüência alfa numérica: **AW 035.001 a AW 036.000**, conforme modelo abaixo.

Obs: As letras "AW" fazem parte da numeração.

Carimbo e assinatura - Técnico VISA
Curitiba (PR), 11/09/2013.

160 mm

110 mm

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA		
UF 2ª RS Curitiba PR N°	B Identificação do Emitente Nome da Instituição _____ CNPJ _____ Endereço completo e telefone _____	Medicamento ou Substância _____
	_____ de _____ de _____ Paciente _____ _____ Endereço _____ _____ Assinatura do Emitente _____	Quantidade e Forma Farmacêutica _____
Identificação do Comprador Nome _____ Endereço _____ Telefone _____ Identidade nº _____ Órgão Emissor _____	Carimbo do Fornecedor _____ Nome do Vendedor _____ / _____ Data _____	Válida somente no Estado do Paraná
Dados da Gráfica: Nome, CNPJ, Endereço completo, Telefone. Numeração desta impressão: de _____ a _____		

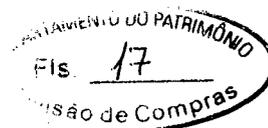
Validade: 30 (trinta) dias a partir da data de retirada desta autorização.

Rua: Francisco Torres, 830 - Centro - Ed. Laucas - 3º andar - CEP: 80.060-130
Fone: (41) 3350-9383 Fax: (41) 3350-9384
visa.produtos@sms.curitiba.pr.gov.br



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

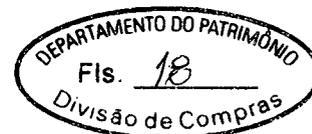


CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 111/2013
PROTOCOLO N.º 297.894/2013

DADOS CADASTRAIS DO CREDOR – PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
CIDADE:		ESTADO:	
CEP:		E-MAIL:	
FONE:		FAX:	
CNPJ:		INSC. EST:	
CATEGORIA:	<input type="checkbox"/> EMPRESA <input type="checkbox"/> ENTIDADE MUNICIPAL / FEDERAL <input type="checkbox"/> EMPRESA PÚBLICA <input type="checkbox"/> SOC. BENEFICENTE <input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR):		
BANCO:		AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:			
OBSERVAÇÕES:	<ol style="list-style-type: none">1. Conta Poupança não será aceita pelo Sistema SIAF;2. Só será aceita conta corrente exclusiva da empresa (CNPJ correspondente), caso contrário o banco devolverá o pagamento;3. Caso a empresa não possua conta em banco, o pagamento será efetuado através de Ordem de Pagamento, o qual ficará disponível em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ser retirado pelo responsável da empresa, mediante documentação da mesma, e terá um custo de R\$ 12,00 (doze reais).		
_____ Nome completo do responsável pelo preenchimento			

[Imprimir](#)

Contratações Diretas

- Os critérios de escolha do proponente que contratará com este Tribunal estão definidos na carta proposta.
- O resultado desta cotação, com indicação do vencedor e do valor da contratação, estará disponível no link <https://portal.tjpr.jus.br/web/dp/contas>.

Protocolo: 297.894/2013	
Data de Início da Cotação: 13/9/2013	
Data de Fim da Cotação: 17/9/2013	
Número: 111	Ano: 2013
Destino: Centro de Assistência Médica e Social em Curitiba	
Objeto: Confecção de talonários	
:: Download da Carta-Proposta ::	

Giordano Bruno Calderaro de Marchi

De: Giordano Bruno Calderaro de Marchi em nome de compras
Enviado em: sexta-feira, 13 de setembro de 2013 15:40
Para: compras
Assunto: PCD 111.13 Protocolo 297.894.13 - Talonário
Anexos: 111.2013 - 297894.13 - Talonários.doc

Controle:	Destinatário	Entrega
	compras	
	'graficaabsoluta@brturbo.com.br'	
	'vendas3@gasomax.com.br'	
	'osmarmaciel@pop.com.br'	
	'centauro@graficacentauro.com.br'	
	'comercial@codigraf.com.br'	
	'graficadelta@hotmail.com'	
	'encadernadorast@gmail.com'	
	'encardeparana@brturbo.com.br'	
	'epesmelcondorgrafica@hotmail.com'	
	'graficaexpress@brturbo.com.br'	
	'jonathan.ctba@gmail.com'	
	'contato@formulagrafica.com.br'	
	'buridan@graficacapital.com.br'	
	'vendas02@superainformatica.com.br'	
	'orcamento@infante.com.br'	
	'nicaragua@copiadora.com.br'	
	'financeiro@graficapema.com.br'	
	'comercial@potencialgrafica.com.br'	
	'licitacao-pro@onda.com.br'	
	'graf.vitoria@hotmail.com'	
	'priscila@graficavitoria.com'	
	'orcamento@dioe.pr.gov.br'	
	'joao.guimaraes@djotacopiadora.com.br'	
	'lisegraff@lisegraff.com.br'	
	'mbcuritiba@ig.com.br'	
	'contato@mirrage.com.br'	
	'vendas@agenciamydream.com.br'	
	'celia@nikkeygrafica.com.br'	
	'novagrafica@novagrafica.com.br'	
	'vendas@graficaprinthouse.com.br'	
	'printpreditora@ig.com.br'	
	'comercial@s2curitiba.com.br'	
	'sp04@signplus.com.br'	
	'skr@skrcomunicacao.com.br'	
	'contato@startimpressoes.com.br'	
	'lena@tecnomold.com.br'	

Destinatário	Entrega
'nsainfo2010@gmail.com'	
'tessalea.cwb@gmail.com'	
caue@tjpr.jus.br	Entregue: 13/09/2013 15:40
eh80@tjpr.jus.br	Entregue: 13/09/2013 15:41
cs54@tjpr.jus.br	Entregue: 13/09/2013 15:41
dl16@tjpr.jus.br	Entregue: 13/09/2013 15:41
amv@tjpr.jus.br	Entregue: 13/09/2013 15:41
lap@tjpr.jus.br	Entregue: 13/09/2013 15:41
afr@tjpr.jus.br	Entregue: 13/09/2013 15:41
jlvj@tjpr.jus.br	Entregue: 13/09/2013 15:41
eh29@tjpr.jus.br	Entregue: 13/09/2013 15:40
dx30@tjpr.jus.br	Entregue: 13/09/2013 15:40
cape@tjpr.jus.br	Entregue: 13/09/2013 15:40
jns@tjpr.jus.br	Entregue: 13/09/2013 15:40

Prezados,

Solicitamos o preenchimento da proposta de cotação de preços em anexo.

Em caso de dúvidas, contatar a Divisão de Compras pelo e-mail compras@tjpr.jus.br

Visite nosso site: www.tjpr.jus.br e acesse o link para consulta de editais de licitação e contratações diretas.

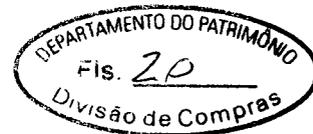
http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_contratacoes_diretas

http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_licitacoes

Qualquer dúvida ligar (41) 3350-0212 Ramal 0212

Antecipadamente grato,

Giordano Bruno C. de Marchi – dx30@tjpr.jus.br
41 3350-0212 Ramal 0212
Divisão de Compras
Departamento do Patrimônio
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Giordano Bruno Calderaro de Marchi

De: Lena - Tecnomold <lena@tecnomold.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 13 de setembro de 2013 16:35
Para: compras
Assunto: Re: PCD 111.13 Protocolo 297.894.13 - Talonário

boa tarde

Nossa empresa não trabalha com o fornecimento deste produto.

Lena Brun

From: compras
sent: Friday, September 13, 2013 3:40 PM
To: compras
Subject: PCD 111.13 Protocolo 297.894.13 - Talonário

Prezados,

Solicitamos o preenchimento da proposta de cotação de preços em anexo.

Em caso de dúvidas, contatar a Divisão de Compras pelo e-mail compras@tjpr.jus.br

Visite nosso site: www.tjpr.jus.br e acesse o link para consulta de editais de licitação e contratações diretas.

http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_contratacoes_diretas

http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_licitacoes

Qualquer dúvida ligar (41) 3350-0212 Ramal 0212

Antecipadamente grato,

Giordano Bruno C. de Marchi – dx30@tjpr.jus.br
41 3350-0212 Ramal 0212
Divisão de Compras
Departamento do Patrimônio
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.
Verificado por AVG - www.avgbrasil.com.br
Versão: 2013.0.3408 / Banco de dados de vírus: 3222/6662 - Data de Lançamento: 09/13/13

Giordano Bruno Calderaro de Marchi

De: Buridan - Gráfica Capital LTDA <buridan@graficacapital.com.br>
Enviado em: sábado, 14 de setembro de 2013 08:18
Para: Giordano Bruno Calderaro de Marchi
Assunto: Capital. Orçamento : 134093.-TRIBUNAL DE JUSTICA - PR
Anexos: ORC_134093.PDF

Caro cliente,
Anexo orçamento em PDF.

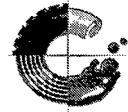
Curitiba 14/09/2013

À TRIBUNAL DE JUSTICA - PR

At. GIORDANO

A/C

Fone:(41)3350-0212 Fax:



gráficacapital
graficacapital.com.br

Gráfica Capital Ltda.

Rua Imaculada Conceição, 247
80215-030 | Reboças | Curitiba | Pr

Fone/Fax: 41 3333.7733

CNPJ: 76.157.676/0001-55

comercial@graficacapital.com.br

Prezado Cliente

Apresentamos nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) material(is) abaixo especificado :

ORÇAMENTO Nº 134093.

01

20 BLOCOS - 50x1 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA (NUMERADOS)

1 via 16x11cm, 1x0 cor, TINTA 01 COR em SUPER BOND 75g.
Numerado.

AUT.

Total: R\$ 555,12

Unitário: 27,756 Pqto: 7 dias

Validade da proposta : 15 dias

IMPORTANTE:

- O cliente aceita o recebimento do produto com variação na quantidade de 10% a mais ou a menos, pelo mesmo valor unitário.
- Após confirmado o pedido, se houver alterações que causem algum tipo de ônus à Gráfica Capital, fica o cliente consciente, que estes eventuais prejuízos serão acrescidos ao valor original do orçamento.
- Para confirmação do pedido, favor retornar esta proposta assinada informando o(s) item(s) escolhido, o CNPJ da Empresa a ser faturado o material e o endereço de entrega.

Atenciosamente,

GRÁFICA CAPITAL LTDA.

Atendimento - BURIDAN

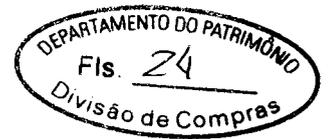
(41) 9972-1066

Autorizamos a confecção dos itens acima assinalados,

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 002052013-14001676
Nome: GRAFICA CAPITAL LTDA
CNPJ: 76.157.676/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/07/2013.
Válida até 15/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 76157676/0001-55**Razão Social:** GRAFICA CAPITAL LTDA**Endereço:** RUA IMACULADA CONCEICAO 247 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80215-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2013 a 08/10/2013**Certificação Número:** 2013090914334202243067

Informação obtida em 16/09/2013, às 13:33:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Giordano Bruno Calderaro de Marchi

De: Impressora Cacique Ltda. <icl@onda.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de setembro de 2013 13:04
Para: compras
Assunto: Re: PCD 111.13 Protocolo 297.894.13 - Talonário
Anexos: 111.2013 - 297894.13 - Talonários.doc

Boa tarde,

Segue em anexo o orçamento conforme o solicitado.

Grato
Pedro Thur

Original Message -----

From: compras
To: iclpedrothur@onda.com.br
Sent: Friday, September 13, 2013 2:21 PM
Subject: PCD 111.13 Protocolo 297.894.13 - Talonário

Prezados,

Solicitamos o preenchimento da proposta de cotação de preços em anexo.

Em caso de dúvidas, contatar a Divisão de Compras pelo e-mail compras@tjpr.jus.br

Visite nosso site: www.tjpr.jus.br e acesse o link para consulta de editais de licitação e contratações diretas.

http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_contratacoes_diretas

http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_licitacoes

Qualquer dúvida ligar (41) 3350-0212 Ramal 0212

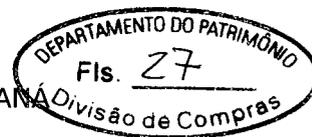
Antecipadamente grato,

Giordano Bruno C. de Marchi – dx30@tjpr.jus.br
41 3350-0212 Ramal 0212
Divisão de Compras
Departamento do Patrimônio
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS



CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 111/2013
PROTOCOLO N.º 297.894/2013

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:	IMPRESSORA CACIQUE INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA EPP
Nome Fantasia:	Impressora Cacique
CNPJ:	75.126.458/0001-90
Insc. Estadual:	137.00791-68
Endereço:	RUA BOLSAO DOS PAPAGAIOS 110
Bairro	Centro
Cidade / Estado	Pinhais / PR
CEP:	83320-360
Telefone:	41 3668-2626
E-mail:	icl@onda.com.br

FUNCIONÁRIO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Nome completo:	Pedro Thur
RG:	
E-mail:	icl@onda.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 dias

LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS*:

Local:	Centro de Assistência Médica e Social
Endereço:	Avenida Candido de Abreu, 830
Bairro / Cidade:	Centro Cívico / Curitiba – PR
Contato:	Dr. Roberto Elias Curcio Salomão
Fone:	41 3200-2234
E-mail:	rsl@tjpr.jus.pr
Prazo de entrega e/ou execução:	15 (quinze) dias

* A DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVER SER PREVIAMENTE AGENDADA ATRAVÉS DO CONTATO ACIMA.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - até as 16:00 hs do dia 17/09/2013, pelos seguintes meios:

- Local: Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio
- Endereço: Rua Álvaro Ramos, 157 – 4º andar. Centro Cívico, Curitiba/PR. CEP: 80.530-190.
- Endereço de e-mail: compras@tjpr.jus.br
- Telefone: (41) 3350-0212 ou (41) 3350-0213
- Fax: (41) 3350-0216

As dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pelos meios acima citados, devendo ser indicado o n.º da Proposta, nos horários de atendimento (dias úteis das 12 às 18 horas). As especificações desta Carta Proposta podem, também, ser conferidas no local de entrega e execução do serviço.



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 111/2013
PROTOCOLO N.º 297.894/2013

OBJETO: confecção de talonário, conforme abaixo:

Nº	Qt.	Especificações	Unitário	Total
01	01	Talonário de notificação de receita, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.	16,5	330,00
TOTAL				

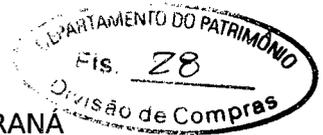
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 1- Somente poderão participar desta Contratação Direta empresas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto do presente processo e que satisfaçam integralmente as condições do mesmo; e que apresentarem, quando solicitado:
 - a. Dados pessoais do responsável legal da empresa (nome, RG, CPF, endereço residencial);
 - b. Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
 - c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através de certidão negativa de débito, emitida pelo INSS;
 - d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e. Provas de regularidade relativas às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de certidões negativas emitidas pelas respectivas Fazendas onde a empresa tem sua sede;
 - f. Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei 12.440/2011;
 - g. Banco / Agência / Conta;
 - h. Declaração de Exclusividade emitida pela entidade ou Junta Comercial onde a empresa está filiada, quando se aplicar.
- 2- No preço unitário do objeto, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, amostras, embalagem, transporte (carrega e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos.
- 3- Fica a cargo da empresa proponente a verificação dos serviços, conferência de medidas e visita técnica prévia no local.
- 4- Em conformidade ao Decreto Estadual nº 1.261/2003, se a empresa estiver situada no Estado do Paraná, o preço apresentado deverá estar isento de ICMS.
- 5- A empresa deverá emitir Nota Fiscal eletrônica em nome do Tribunal de Justiça do Paraná, quando houver obrigatoriedade. Caso não haja a obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa deverá informar no momento em que enviar a carta-proposta preenchida.
- 6- Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nesta proposta.
- 7- Quando da solicitação de documentação comprobatória, a empresa deverá apresentar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação por e-mail ou fax.
- 8- Nos documentos exigidos no item 1 que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses, a contar da data de sua emissão;
- 9- A não apresentação da documentação elencada poderá acarretar a desclassificação da empresa no processo.
- 10- A obrigação da execução do objeto desta contratação se dará com o envio da Nota de Empenho, momento no qual começará a contar o prazo de entrega.
- 11- O pagamento pela prestação de serviços ou fornecimento de produtos será realizado em até 20 dias úteis a partir da data de protocolização da requisição de pagamento, desde que em condições de ser liberado.
- 12- A empresa que não cumprir os prazos e/ou as especificações previstas nesta Carta-Proposta de Cotação de Preços estará sujeita à sanção nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro, bem como, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, sobre o valor da proposta, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho no caso de atraso injustificado superior a 30 (trinta)



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS



CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 111/2013
PROTOCOLO N.º 297.894/2013

dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos artigos 150 a 160 da lei nº 15.608/2007, Capítulo IV da Lei 8.666/93 e demais legislações complementares.

13- A empresa declara que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) A não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da licitação;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da licitação;
- e) Não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- f) Não foi declarada inidônea junto a qualquer órgão da Administração Pública;
- g) Não contratará para prestação deste serviço, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Paraná, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 09 do Conselho Nacional de Justiça, de 6 de dezembro de 2005, bem como de servidores lotados no Departamento do Patrimônio e de membros das Comissões Permanentes vinculadas ao setor de licitações;
- h) Que não há entre os empregados a serem colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para o exercício de funções de chefia, para prestação do serviço, objeto deste certame, pessoas que incidam na vedação estabelecida nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 156/12, do Conselho Nacional de Justiça; e,
- i) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

14- A apresentação de proposta implica na aceitação das condições da presente cotação de preços, bem como, na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas e leis aplicáveis, inclusive, que a empresa encontra-se devidamente regularizada quanto aos documentos de regularidade fiscal e não existem fatos impeditivos supervenientes à sua contratação,

CERTIFICAMOS QUE ESTAMOS EM TOTAL ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DA PRESENTE
CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Curitiba, 16 de setembro de 2013.

Nome:

Assinatura:

Obs.: Só deverá ser aposta a assinatura se a proposta for enviada impressa. Caso seja enviada por correio eletrônico não haverá necessidade.



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 111/2013
PROTOCOLO N.º 297.894/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - situado na Avenida Cândido de Abreu, nº830 - Centro Cívico - (41) 3200-2234.
1.2. Servidor responsável: Dr. Roberto Elias Curcio Salomão - rsl@tjpr.jus.br.

2 - OBJETO

- 2.1. Contratação de serviços gráficos para confecção de talonários de Notificação de Receita "B", conforme condições dispostas no presente Termo de Referência e Anexo.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1.

Qt.	Especificações
01	Talonário de Notificação de Receita "B" (receituário azul), na sequencia alfa numérica AW 035.001 até AW 036.000, conforme especificações constantes na autorização em anexo.

- 3.1. O objeto deverá ser entregue em 20 blocos de 50 folhas, no endereço que consta no item 1.1.
3.2. No preço unitário do objeto, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, amostras, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), e toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos.
3.3. O talonário deverá ser confeccionado de acordo com Autorização emitida pela Prefeitura de Curitiba, constante do Anexo I deste Termo de Referência.
3.4. Tendo recebido a Nota de Empenho, a Contratada deverá enviar uma amostra para aprovação do setor competente, indicado no item 1.2., antes de realizar a impressão final.
3.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos neste Termo.

4 - DOS PRAZOS

- 4.1. O prazo para envio da amostra referida no subitem 4.4. será de até 5 (cinco) dias corridos.
4.2. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, via e-mail, no endereço constante no item 1.1.
4.3. Se o produto não for aceito após verificação, a Contratada se obriga a retirá-lo e substituí-lo dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

5 - DA ENTREGA

- 5.1. A Administração do Tribunal de Justiça emitirá Nota de Empenho, que será transmitida via e-mail, com a imediata confirmação de recebimento pela empresa vencedora via e-mail para jato@tjpr.jus.br.
5.1.1. Para efeito de contagem do prazo de entrega do material, valerá a data do envio da nota de empenho, e não da confirmação do recebimento.
5.2. A CONTRATADA deverá agendar, via e-mail e telefone, com o servidor referido no item 1.2, o dia de entrega do talonário.
5.2.1. O agendamento deverá ocorrer com antecedência mínima de 1 (um) dia útil em relação à data de entrega.
5.3. A Contratada deverá entregar os produtos novos, devidamente embalados, entre as 12h00min e as 19h00min, no endereço constante do item 1.1 deste Termo de Referência.
5.4. Os materiais entregues passarão por verificação, sendo recusados se estiverem em desacordo com as especificações do presente termo ou em desconformidade com a proposta apresentada.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. A verificação e o aceite do referido objeto estarão a cargo do servidor Roberto Elias Curcio Salomão, ou de servidor por ele designado.
6.2. A CONTRATADA deverá se sujeitar às correções solicitadas e devidamente justificadas, e executá-las sem ônus para o CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos.
6.3. O aceite não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios, quantitativos ou técnicos (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS



CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 111/2013
PROTOCOLO N.º 297.894/2013

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pelo CONTRATANTE, mediante requerimento subscrito pela CONTRATADA, contendo a respectiva fatura ou nota fiscal, com descrição do objeto e a vista de atestado de efetiva entrega dos materiais, emitido pelo servidor referido no item 1.2., ou por servidor por ele designado, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data do protocolo da solicitação.

7.1.1. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, a comprovação de regularidade fiscal.

7.1.2. O CNPJ indicado na fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.1.3. No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, o CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções.

7.1.4. Ocorrendo a devolução da fatura, considerar-se-á como não apresentada para efeito de pagamento, iniciando o prazo mencionado no caput, acrescido de 5 (cinco) dias úteis, a partir do protocolo de entrega da documentação regularizada.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo a CONTRATANTE deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa e indenizações devidas pela CONTRATADA, que foram constituídas após procedimento administrativo em que lhe foi assegurada a ampla defesa e contraditório.

7.5. Em conformidade com a legislação, o CONTRATANTE efetuará a retenção da tributação pertinente.

7.6. Ocorrendo atraso no pagamento, considerado o prazo estabelecido no caput desta cláusula, o CONTRATANTE, se provocado, arcará com a correção do valor em atraso, estipulado com base na variação do IPC-FIPE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, calculada pro rata para o período compreendido entre o término do prazo e a efetiva quitação do débito.

7.7. Ocorrendo atraso na execução dos serviços e entrega do material, o prazo para o pagamento ficará suspenso, continuando a fluir somente após a CONTRATADA ter concluído os mesmos, os quais serão submetidos à avaliação e aprovação do setor competente.

8 - DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA fica sujeita às sanções previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 e artigo 87 da Lei 8.666/93;

8.2. As penalidades previstas na referida Lei Estadual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente objeto tem por rubrica: 3.3.90.39.24 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Serviços Gráficos.



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 111/2013
PROTOCOLO N.º 297.894/2013

ANEXO I

M. B. ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIZAÇÃO

Nesta data foi concedido ao estabelecimento: **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, CNPJ nº 77.821.841/0001-94, Praça Nossa Senhora da Salete nº S/N, Centro Cívico - telefone 3200-2261**, estando como diretor clínico Dr. Roberto Elias Curcio Salomão-CRM/PR nº 3.032, liberação para confecção de talonários de Notificação de Receita "B" (receituário azul), conforme determina a Portaria SVS/MS nº 344/98, com a seguinte seqüência alfa numérica: **AW 035.001 a AW 036.000**, conforme modelo abaixo.

Obs: As letras "AW" fazem parte da numeração.

Carimbo e assinatura - Técnico VISA
Curitiba (PR), 11/09/2013.

160 mm

110 mm

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA		
UF 2º RS Curitiba PR Nº	B Identificação do Emitente Nome da Instituição _____ CNPJ _____ Endereço completo e telefone _____	Medicamento ou Substância _____
	_____ de _____ de _____ Paciente _____ Endereço _____ Assinatura do Emitente _____	Quantidade e Forma Farmacêutica _____
Identificação do Comprador Nome _____ Endereço _____ Telefone _____ Identidade nº _____ Órgão Emissor _____	Posologia _____	Carimbo do Fornecedor _____
Dados da Gráfica: Nome, CNPJ, Endereço completo, Telefone. Numeração desta impressão: de _____ a _____		Nome do Vendedor _____ / _____ / _____ Data

Válida somente no Estado do Paraná

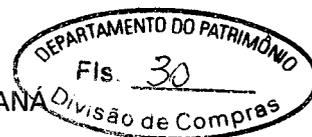
Validade: 30 (trinta) dias a partir da data de retirada desta autorização.

Rua: Francisco Torres, 830 - Centro - Ed. Laucas - 3º andar - CEP: 80.060-130
Fone: (41) 3350-9383 Fax: (41) 3350-9384
visa.produtos@sms.curitiba.pr.gov.br



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS



CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

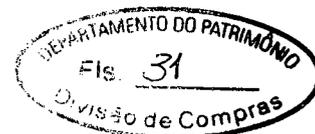
PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 111/2013
PROTOCOLO N.º 297.894/2013

DADOS CADASTRAIS DO CREDOR – PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
CIDADE:		ESTADO:	
CEP:		E-MAIL:	
FONE:		FAX:	
CNPJ:		INSC. EST:	
CATEGORIA:	<input type="checkbox"/> EMPRESA <input type="checkbox"/> ENTIDADE MUNICIPAL / FEDERAL <input type="checkbox"/> EMPRESA PÚBLICA <input type="checkbox"/> SOC. BENEFICENTE <input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR):		
BANCO:		AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:			
OBSERVAÇÕES:	<ol style="list-style-type: none">1. Conta Poupança não será aceita pelo Sistema SIAF;2. Só será aceita conta corrente exclusiva da empresa (CNPJ correspondente), caso contrário o banco devolverá o pagamento;3. Caso a empresa não possua conta em banco, o pagamento será efetuado através de Ordem de Pagamento, o qual ficará disponível em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ser retirado pelo responsável da empresa, mediante documentação da mesma, e terá um custo de R\$ 12,00 (doze reais).		
_____ Nome completo do responsável pelo preenchimento			



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000492013-14001458

Nome: IMPRESSORA CACIQUE LTDA - EPP

CNPJ: 75.126.458/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

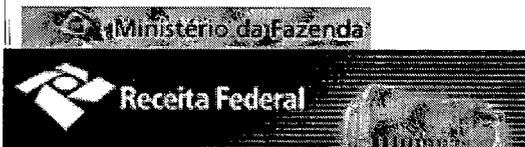
Emitida em 13/02/2013.

Válida até 12/08/2013

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.



Destaques do governo



Pedido de Certidão Negativa de Débito

Verifique os dados abaixo. Se estiverem incorretos, cancele e procure uma Unidade de Atendimento da RFB da jurisdição de sua empresa para atualização de seu cadastro. Se corretos, confirme.

Nome : IMPRESSORA CACIQUE, INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA LTDA -

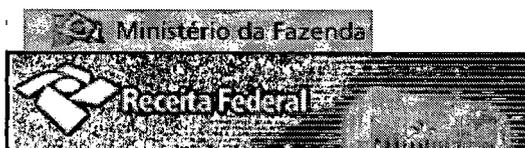
Endereço : R BOLSAO DOS PAPAGAIOS 110

Bairro : CHACARA PAULIVINA

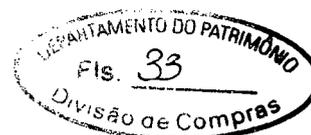
Município / Estado : 14.388/0 - PINHAIS - PR

CEP : 83320-360

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



Destques do governo

PORTAL
BRASIL

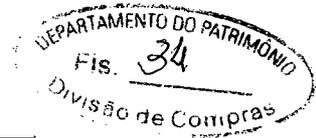
Pedido de Certidão Negativa de Débito

A RFB informa:

A emissão automática da certidão não foi possível em razão da existência de pendências nos sistemas da RFB e/ou PGFN. Essas pendências podem ser verificadas por meio do link "Consulta Regularidade Contribuições Previdenciárias", com a utilização de senha de acesso, ou dirigindo-se a uma Unidade de Atendimento da RFB e/ou Unidade da PGFN de sua jurisdição, com o preenchimento do formulário "solicitação de pesquisa de situação fiscal e cadastral - RFB e relatório de restrições de tributos previdenciários" preenchido. Após regularização das pendências, novo pedido poderá ser feito na internet para obtenção da certidão. Para a finalidade 1 (Averbação de Imóveis) será necessário dirigir-se a uma das Unidades de Atendimento da RFB de sua jurisdição para regularização das pendências.



A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 75126458/0001-90**Razão Social:** IMPRESSORA CACIQUE LTDA**Endereço:** RUA BOLSAO DOS PAPAGAIOS 110 / PINHAIS / PIRAQUARA /
PR / 83340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2013 a 11/10/2013**Certificação Número:** 2013091206582305556404

Informação obtida em 16/09/2013, às 13:32:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

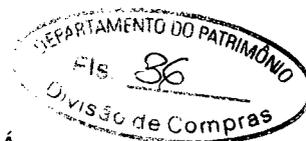
Giordano Bruno Calderaro de Marchi

De: Financeiro Gráfica Pema <financeiro@graficapema.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 16 de setembro de 2013 10:32
Para: compras
Assunto: Carta Proposta
Anexos: 111 2013 - 297894 13 - Talonários.doc



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS



CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 111/2013
PROTOCOLO N.º 297.894/2013

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:	Gráfica Pema Ltda
Nome Fantasia:	Gráfica Pema
CNPJ:	79.591.590/0001-24
Insc. Estadual:	10800286-75
Endereço:	Rua Joaquim Ribas de Andrade, nº 889
Bairro	Centro
Cidade / Estado	Campo Largo/PR
CEP:	83601-100
Telefone:	(41) 3292-4230
E-mail:	financeiro@graficapema.com.br

FUNCIONÁRIO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Nome completo:	Alessandra Bubniak
RG:	10.570.414-3
E-mail:	financeiro@graficapema.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 dias

LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS*:

Local:	Centro de Assistência Médica e Social
Endereço:	Avenida Candido de Abreu, 830
Bairro / Cidade:	Centro Cívico / Curitiba - PR
Contato:	Dr. Roberto Elias Curcio Salomão
Fone:	41 3200-2234
E-mail:	rsl@tjpr.jus.pr
Prazo de entrega e/ou execução:	15 (quinze) dias

* A DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVER SER PREVIAMENTE AGENDADA ATRAVÉS DO CONTATO ACIMA.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - até as 16:00 hs do dia 17/09/2013, pelos seguintes meios:

- Local: Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio
- Endereço: Rua Álvaro Ramos, 157 - 4º andar. Centro Cívico, Curitiba/PR. CEP: 80.530-190.
- Endereço de e-mail: compras@tjpr.jus.br
- Telefone: (41) 3350-0212 ou (41) 3350-0213
- Fax: (41) 3350-0216

As dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pelos meios acima citados, devendo ser indicado o n.º da Proposta, nos horários de atendimento (dias úteis das 12 às 18 horas). As especificações desta Carta Proposta podem, também, ser conferidas no local de entrega e execução do serviço.



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 111/2013
PROTOCOLO N.º 297.894/2013

OBJETO: confecção de talonário, conforme abaixo:

Nº	Qt.	Especificações	Unitário	Total
01	01	Talonário de notificação de receita, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.	R\$ 230,00	R\$ 230,00
TOTAL				

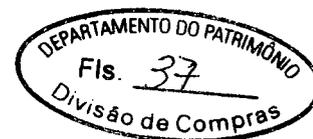
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 1- Somente poderão participar desta Contratação Direta empresas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto do presente processo e que satisfaçam integralmente as condições do mesmo; e que apresentarem, quando solicitado:
 - a. Dados pessoais do responsável legal da empresa (nome, RG, CPF, endereço residencial);
 - b. Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
 - c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através de certidão negativa de débito, emitida pelo INSS;
 - d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - e. Provas de regularidade relativas às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de certidões negativas emitidas pelas respectivas Fazendas onde a empresa tem sua sede;
 - f. Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei 12.440/2011;
 - g. Banco / Agência / Conta;
 - h. Declaração de Exclusividade emitida pela entidade ou Junta Comercial onde a empresa está filiada, quando se aplicar.
- 2- No preço unitário do objeto, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, amostras, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos.
- 3- Fica a cargo da empresa proponente a verificação dos serviços, conferência de medidas e visita técnica prévia no local.
- 4- Em conformidade ao Decreto Estadual nº 1.261/2003, se a empresa estiver situada no Estado do Paraná, o preço apresentado deverá estar isento de ICMS.
- 5- A empresa deverá emitir Nota Fiscal eletrônica em nome do Tribunal de Justiça do Paraná, quando houver obrigatoriedade. Caso não haja a obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa deverá informar no momento em que enviar a carta-proposta preenchida.
- 6- Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nesta proposta.
- 7- Quando da solicitação de documentação comprobatória, a empresa deverá apresentar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação por e-mail ou fax.
- 8- Nos documentos exigidos no item 1 que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses, a contar da data de sua emissão;
- 9- A não apresentação da documentação elencada poderá acarretar a desclassificação da empresa no processo.
- 10- A obrigação da execução do objeto desta contratação se dará com o envio da Nota de Empenho, momento no qual começará a contar o prazo de entrega.
- 11- O pagamento pela prestação de serviços ou fornecimento de produtos será realizado em até 20 dias úteis a partir da data de protocolização da requisição de pagamento, desde que em condições de ser liberado.
- 12- A empresa que não cumprir os prazos e/ou as especificações previstas nesta Carta-Proposta de Cotação de Preços estará sujeita à sanção nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro, bem como, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, sobre o valor da proposta, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho no caso de atraso injustificado superior a 30 (trinta)



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS



CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 111/2013
PROTOCOLO N.º 297.894/2013

dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos artigos 150 a 160 da lei nº 15.608/2007, Capítulo IV da Lei 8.666/93 e demais legislações complementares.

13- A empresa declara que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) A não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da licitação;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da licitação;
- e) Não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- f) Não foi declarada inidônea junto a qualquer órgão da Administração Pública;
- g) Não contratará para prestação deste serviço, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Paraná, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 09 do Conselho Nacional de Justiça, de 6 de dezembro de 2005, bem como de servidores lotados no Departamento do Patrimônio e de membros das Comissões Permanentes vinculadas ao setor de licitações;
- h) Que não há entre os empregados a serem colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para o exercício de funções de chefia, para prestação do serviço, objeto deste certame, pessoas que incidam na vedação estabelecida nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 156/12, do Conselho Nacional de Justiça; e,
- i) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

14- A apresentação de proposta implica na aceitação das condições da presente cotação de preços, bem como, na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas e leis aplicáveis, inclusive, que a empresa encontra-se devidamente regularizada quanto aos documentos de regularidade fiscal e não existem fatos impeditivos supervenientes à sua contratação,

CERTIFICAMOS QUE ESTAMOS EM TOTAL ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DA PRESENTE
CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Curitiba, 16 de setembro de 2013.

Nome:

Assinatura:

Obs.: Só deverá ser aposta a assinatura se a proposta for enviada impressa. Caso seja enviada por correio eletrônico não haverá necessidade.



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 111/2013
PROTOCOLO N.º 297.894/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Centro de Assistência Médica e Social do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - situado na Avenida Cândido de Abreu, nº830 - Centro Cívico - (41) 3200-2234.
- 1.2. Servidor responsável: Dr. Roberto Elias Curcio Salomão - rsl@tjpr.jus.br.

2 - OBJETO

- 2.1. Contratação de serviços gráficos para confecção de talonários de Notificação de Receita "B", conforme condições dispostas no presente Termo de Referência e Anexo.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1.

Qt.	Especificações
01	Talonário de Notificação de Receita "B" (receituário azul), na sequencia alfa numérica AW 035.001 até AW 036.000, conforme especificações constantes na autorização em anexo.

- 3.1. O objeto deverá ser entregue em 20 blocos de 50 folhas, no endereço que consta no item 1.1.
- 3.2. No preço unitário do objeto, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, amostras, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), e toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos.
- 3.3. O talonário deverá ser confeccionado de acordo com Autorização emitida pela Prefeitura de Curitiba, constante do Anexo I deste Termo de Referência.
- 3.4. Tendo recebido a Nota de Empenho, a Contratada deverá enviar uma amostra para aprovação do setor competente, indicado no item 1.2., antes de realizar a impressão final.
- 3.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos neste Termo.

4 - DOS PRAZOS

- 4.1. O prazo para envio da amostra referida no subitem 4.4. será de até 5 (cinco) dias corridos.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, via e-mail, no endereço constante no item 1.1.
- 4.3. Se o produto não for aceito após verificação, a Contratada se obriga a retirá-lo e substituí-lo dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

5 - DA ENTREGA

- 5.1. A Administração do Tribunal de Justiça emitirá Nota de Empenho, que será transmitida via e-mail, com a imediata confirmação de recebimento pela empresa vencedora via e-mail para jato@tjpr.jus.br.
- 5.1.1. Para efeito de contagem do prazo de entrega do material, valerá a data do envio da nota de empenho, e não da confirmação do recebimento.
- 5.2. A CONTRATADA deverá agendar, via e-mail e telefone, com o servidor referido no item 1.2, o dia de entrega do talonário.
- 5.2.1. O agendamento deverá ocorrer com antecedência mínima de 1 (um) dia útil em relação à data de entrega.
- 5.3. A Contratada deverá entregar os produtos novos, devidamente embalados, entre as 12h00min e as 19h00min, no endereço constante do item 1.1 deste Termo de Referência.
- 5.4. Os materiais entregues passarão por verificação, sendo recusados se estiverem em desacordo com as especificações do presente termo ou em desconformidade com a proposta apresentada.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. A verificação e o aceite do referido objeto estarão a cargo do servidor Roberto Elias Curcio Salomão, ou de servidor por ele designado.
- 6.2. A CONTRATADA deverá se sujeitar às correções solicitadas e devidamente justificadas, e executá-las sem ônus para o CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos.
- 6.3. O aceite não exclui a responsabilidade civil da empresa por vícios, quantitativos ou técnicos (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS



CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 111/2013
PROTOCOLO N.º 297.894/2013

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pelo CONTRATANTE, mediante requerimento subscrito pela CONTRATADA, contendo a respectiva fatura ou nota fiscal, com descrição do objeto e a vista de atestado de efetiva entrega dos materiais, emitido pelo servidor referido no item 1.2., ou por servidor por ele designado, no prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da data do protocolo da solicitação.

7.1.1. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, ainda, a comprovação de regularidade fiscal.

7.1.2. O CNPJ indicado na fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.1.3. No caso de ser constatada irregularidade na documentação apresentada, o CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções.

7.1.4. Ocorrendo a devolução da fatura, considerar-se-á como não apresentada para efeito de pagamento, iniciando o prazo mencionado no caput, acrescido de 5 (cinco) dias úteis, a partir do protocolo de entrega da documentação regularizada.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, podendo a CONTRATANTE deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa e indenizações devidas pela CONTRATADA, que foram constituídas após procedimento administrativo em que lhe foi assegurada a ampla defesa e contraditório.

7.5. Em conformidade com a legislação, o CONTRATANTE efetuará a retenção da tributação pertinente.

7.6. Ocorrendo atraso no pagamento, considerado o prazo estabelecido no caput desta cláusula, o CONTRATANTE, se provocado, arcará com a correção do valor em atraso, estipulado com base na variação do IPC-FIPE, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, calculada pro rata para o período compreendido entre o término do prazo e a efetiva quitação do débito.

7.7. Ocorrendo atraso na execução dos serviços e entrega do material, o prazo para o pagamento ficará suspenso, continuando a fluir somente após a CONTRATADA ter concluído os mesmos, os quais serão submetidos à avaliação e aprovação do setor competente.

8 - DAS PENALIDADES

8.1. A CONTRATADA fica sujeita às sanções previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 e artigo 87 da Lei 8.666/93;

8.2. As penalidades previstas na referida Lei Estadual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

9 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente objeto tem por rubrica: 3.3.90.39.24 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Serviços Gráficos.



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 111/2013
PROTOCOLO N.º 297.894/2013

ANEXO I

*Adulair
15/09/2013*

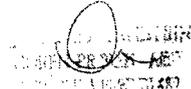


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTORIZAÇÃO

Nesta data foi concedido ao estabelecimento: **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, CNPJ nº 77.821.841/0001-94, Praça Nossa Senhora da Salete nº S/N, Centro Cívico - telefone 3200-2261**, estando como diretor clínico Dr. Roberto Elias Curcio Salomão-CRM/PR nº 3.032, liberação para confecção de talonários de Notificação de Receita "B" (receituário azul), conforme determina a Portaria SVS/MS nº 344/98, com a seguinte seqüência alfa numérica: **AW 035.001 a AW 036.000**, conforme modelo abaixo.

Obs: As letras **AW** fazem parte da numeração.


Carimbo e assinatura - Técnico VISA
Curitiba (PR), 11/09/2013.

160 mm

110 mm

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA		
UF 2º RS Curitiba PR Nº	B Identificação do Emitente Nome da Instituição _____ CNPJ _____ Endereço completo e telefone _____	Medicamento ou Substância _____
	_____ de _____ de _____ Paciente _____ Endereço _____ Assinatura do Emitente _____	Quantidade e Forma Farmacêutica _____
Identificação do Comprador Nome _____ Endereço _____ Telefone _____ Identidade nº _____ Órgão Emissor _____	Carimbo do Fornecedor _____ Nome do Vendedor _____ / _____ Data _____ / _____ / _____	Posologia _____

Válida somente no Estado do Paraná

Dados da Gráfica: Nome, CNPJ, Endereço completo, Telefone. Numeração desta impressão: de _____ a _____
Validade: 30 (trinta) dias a partir da data de retirada desta autorização.

Rua: Francisco Torres, 830 - Centro - Ed. Laucas - 3º andar - CEP: 80.060-130
Fone: (41) 3350-9383 Fax: (41) 3350-9384
visa.produtos@sms.curitiba.pr.gov.br



Estado do Paraná
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS



CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 111/2013
PROTOCOLO N.º 297.894/2013

DADOS CADASTRAIS DO CREDOR – PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL:	Gráfica Pema Ltda		
ENDEREÇO:	Rua Joaquim Ribas de Andrade nº 889		
BAIRRO:	Centro		
CIDADE:	Campo Largo	ESTADO:	Paraná
CEP:	83601-100	E-MAIL:	financeiro@graficapema.com.br
FONE:	(41)3292-4230	FAX:	(41)3032-4230
CNPJ:	79.591.590/0001-24	INSC. EST:	10800286-75
CATEGORIA:	<input type="checkbox"/> EMPRESA (x)	<input type="checkbox"/> ENTIDADE MUNICIPAL / FEDERAL	
	<input type="checkbox"/> EMPRESA PÚBLICA	<input type="checkbox"/> SOC. BENEFICENTE	
	<input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR):		
BANCO:	Itáu	AGÊNCIA:	4020
CONTA CORRENTE:	11594-7		
OBSERVAÇÕES: 1. Conta Poupança não será aceita pelo Sistema SIAF; 2. Só será aceita conta corrente exclusiva da empresa (CNPJ correspondente), caso contrário o banco devolverá o pagamento; 3. Caso a empresa não possua conta em banco, o pagamento será efetuado através de Ordem de Pagamento, o qual ficará disponível em qualquer agência do Banco do Brasil, podendo ser retirado pelo responsável da empresa, mediante documentação da mesma, e terá um custo de R\$ 12,00 (doze reais).			
Alessandra Bubniak			
Nome completo do responsável pelo preenchimento			



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.591.590/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/1986
NOME EMPRESARIAL GRAFICA PEMA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE	NÚMERO 889	COMPLEMENTO	
CEP 83.601-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/09/2013** às **13:15:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

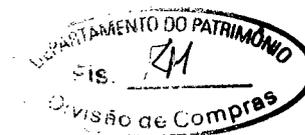
[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001472013-14001590

Nome: GRAFICA PEMA LTDA - EPP

CNPJ: 79.591.590/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/06/2013.

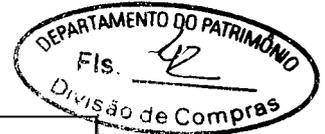
Válida até 08/12/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 79591590/0001-24**Razão Social:** PEMA GRAF E CARIMBOS LTDA**Endereço:** RUA JOAQUIM RIBAS DE ANDRAD 960 / CENTRO / CAMPO
LARGO / PR / 83601-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2013 a 01/10/2013**Certificação Número:** 2013090214283367321796

Informação obtida em 16/09/2013, às 13:17:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA PEMA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.591.590/0001-24

Certidão nº: 35835786/2013

Expedição: 16/09/2013, às 13:17:49

Validade: 14/03/2014, - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA PEMA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.591.590/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

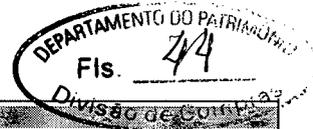
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRAFICA PEMA LTDA - EPP**
CNPJ: **79.591.590/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:28:53 do dia 02/09/2013 <hora e data de Brasília>.

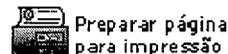
Válida até 01/03/2014. ✓

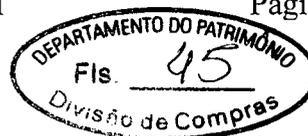
Código de controle da certidão: **41C5.05CB.4470.BCBB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10909652-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.591.590/0001-24**

Nome: **GRAFICA PEMA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/01/2014 - Fornecimento Gratuito





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Certidão Negativa de Débito

Nº 20922 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 79.591.590/0001-24
Código: 17744
Contribuinte: GRAFICA PEMA LTDA-ME
Endereço: RUA JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE, 889
Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPO LARGO
Estado: PR
CEP: 83601100

Finalidade da Certidão: PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

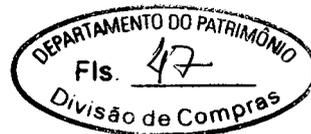
A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.campolargo.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Relatório de Fornecedores - Sintético



Critérios de Seleção

Situação: Suspenso

Razão social/Nome E-mail	Telefone	Código Situação
ANTONIO SCADELAI	Não informado	55011660 Suspenso
FW BRASIL COMERCIAL LTDA.	021-11-6591-0999	10630 Suspenso
COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTDA	30336300	55011252 Suspenso
REDEMPTORIS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME redemptoris@redemptoris.com.br	41-3203-3334	11187 Suspenso
RUBENS DE JESUS SCADELAI	Não informado	55011661 Suspenso
SAFESYSTEM INFORMÁTICA S/A	41-3333.4211	55011311 Suspenso



CGU - Controladoria-Geral da União

**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**
do Governo Federal[Pale. Corôscó](#) | [Glossário](#) | [Perguntas Frequentes](#) | [Links](#) | [Manual de Navegação](#)Acesso rápido **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

Consulta

CNPJ/CPF:

Nome, razão social ou nome fantasia:

Tipo de sanção:

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 16/09/2013 Hora: 13:24:15

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 79.591.590/0001-24

[Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



Usuário:



Consulta a Fornecedores - Ocorrências

CPF/CNPJ: ou
Nome/Razão Social: ou
Situação do Cadastro:

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
79.591.590/0001-24	Grafica Pema Ltda ME	Inativo

Página 1 de 1 : (Total de 1 registros)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
 DIVISÃO DE COMPRAS
 Protocolo 297.894/2013

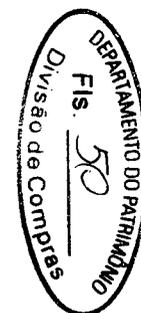
RAZÃO SOCIAL			Gráfica Pema LTDA		Impressora Cacique Industria Grafica e Editora LTDA EPP*		Gráfica Capital LTDA	
NOME FANTASIA			Gráfica Pema		Impressora Cacique		Gráfica Capital	
FONE			41 3292-4230		41 3668-2626		41 3333-7733	
CONTATO			Alessandra		Pedro		Buridan	
IT.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
01	1	Talonnrio, conforme carta-proposta	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 330,00	R\$ 330,00	R\$ 555,12	R\$ 555,12
TOTAL				R\$ 230,00				

*ORÇAMENTO UTILIZADO APENAS COMO PARÂMETRO DE COMPARAÇÃO

Curitiba, 17 de setembro de 2013

P.

~~Giordano Bruno C. de Marchi~~
 Seção de Processamento de Compras





Estado do Paraná



Poder Judiciário

Informação n.º 235/2013-SPC/DC/DP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS



PROCOLO Nº 297.894/2013

Senhora Chefa de Divisão

Em atenção ao contido no presente expediente informo a Vossa Senhoria que foram solicitadas cartas-proposta de cotação de preços para confecção de talonário (PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 111/2013 – publicada conforme comprovante de fls. 18) às empresas arroladas às fls. 19 *usque* 20, cujas respostas encontram-se acostadas ao presente expediente.

As definições que embasaram a cotação de preços foram encaminhadas pela Divisão de Análise e Gerenciamento de Requisições, conforme fls. 11 *usque* 13-verso, sem rasuras ou ressalvas nos documentos apresentados.

Durante o processamento, nas rotinas internas desta Seção, a instrução documental foi promovida pelo estagiário Giordano Bruno Calderaro de Marchi, restando a conferência final e informação ao subscritor desta.

Informo que a cotação da empresa Impressora Cacique foi utilizada apenas como parâmetro de comparação, tendo em vista a existência de restrições nas certidões comprobatórias, conforme fls. 31 *usque* 33.

No tocante à prova de regularidade fiscal das empresas constantes no quadro comparativo de preços (fls. 50) informo que foram juntadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativa) e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, com exceção da empresa Impressora Cacique, que figurou no quadro apenas como parâmetro de comparação, conforme informado no parágrafo anterior. Informo ainda que foram juntadas a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e as Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da empresa Gráfica Pema, que apresentou o menor valor total.

Consigno que a proposta com o menor valor total, e que está de acordo com as exigências presentes na carta-proposta de cotação de preços pertence à empresa:



Estado do Paraná



Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

PROTOCOLO Nº 297.894/2013

- GRÁFICA PEMA LTDA, CNPJ 79.591.590/0001-24, com o valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), conforme proposta de fls. 35 *usque* 39, a qual não se encontra arrolada na relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar conforme os comprovantes de fls. 47 *usque* 49, gerados pelo Sistema Hermes deste Tribunal, pelo Portal da Transparência do Governo Federal e pelo portal de Gestão de Materiais e Serviços do Governo Estadual.

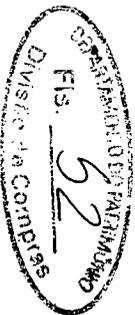
Diante do exposto, e considerando a indicação da rubrica orçamentária em que se enquadra a contratação, conforme fls. 09, encaminho o presente expediente para as devidas análises.

Em 17 de setembro de 2013.

Tecgo. Cauê Basso Pucci
Oficial Judiciário

DIVISÃO DE COMPRAS - CONTROLE RUBRICA 2013 (INTERNO)

DADOS SOLICITAÇÃO			DADOS JATINHO		DADOS EMPENHO			
PROTOCOLO	REQUISITANTE	OBJETO	Nº JATO	DATA JATO	Nº EMPENHO	DATA EMPENHO	VALOR EMPENHO	DOTAÇÃO (RUBRICA)
484254/2012	CERIMONIAL	CONVITES COM ACABAMENTO RELEVO SECO	X	07/01/13	409/2013	25/03/13	R\$ 4.100,00	3390.3924
484254/2012	CERIMONIAL	CONVITES COM ACABAMENTO RELEVO SECO	X	09/01/13	411/2013	25/03/13	R\$ 1.025,00	3390.3924
183314/2013	COMARCA DE MARINGÁ	BANNERS EM LONA BRANCA	40/2013	11/06/13	946/2013	12/06/13	R\$ 160,00	3390.3924
291425/2013	CENTRO DOCUMENTAÇÃO	BANNER EM LONA FOSCA	57/2013	21/08/13	1712/2013	21/08/13	R\$ 45,00	3390.3924
295624/2013	2ª VICE PRESIDENCIA	FOLDERS TAMANHO A4	59/2013	21/08/13	1711/2013	21/08/13	R\$ 355,00	3390.3924
TOTAL							R\$ 5.685,00	





Estado do Paraná



Poder Judiciário

Informação n.º 236/2013-SPC/DC/DP

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS



PROTOCOLO Nº 297.894/2013

Senhor Diretor,

Considerando a(s) rubrica(s) orçamentaria(s) informada(s) às fls. 09; e conforme planilha de controle interno desta Divisão, conforme fls. 52; informo a Vossa Senhoria que há a possibilidade de se adquirir os itens e/ou contratar os serviços solicitados no presente expediente respeitando-se os limites legais previstos no Art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, reapresentados no Art. 34 inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07.

Ressalto que os controles internos consultados refletem tão somente as contratações que tramitaram por esta Divisão, e que eventuais contratações efetuadas por outras Divisões, Centros, Departamentos e demais setores deste Tribunal não estão contabilizadas.

Em 17 de setembro de 2013.


Bel. Adriane Cristina Franceschi Fiori
Técnica Judiciária
Chefa da Divisão de Compras

I - Visto;
II - Caracterizado o enquadramento da presente despesa como dispensa de licitação nos termos do disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, reproduzido no artigo 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, encaminhe-se à Seção de Emissão de Ordem de Fornecimento e Execução de Serviços da Divisão de Compras para a emissão da ordem respectiva, visando a confecção de talonários, conforme Informação n.º 235/2013-SPC/DC/DP (fls. 51 e verso) da Seção de Processamento de Compras.

Em 17 / 9 / 2013


Bel. Felipe Tadeu S. Marçal
Assessor Jurídico
Diretor do Departamento do Patrimônio

54
M.

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO
DIVISAO DE COMPRAS
SECAO DE EMISSAO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Jatinho N. : 000068/2013

Protocolo N. : 297894/2013

Destino: 6001 - GAB. SECRETARIO - DIVISAO MEDICA - FUNDOS-LBA
Prazo de Entrega: 15 dias apos o recebimento da nota de empenho
Local p/ entrega: 6001 - GAB. SECRETARIO - DIVISAO MEDICA - FUNDOS-LBA

ORDEM DE FORNECIMENTO OU EXECUCAO DE SERVICOS

Fornecedor ou Executor: 9795 - GRAFICA PEMA LTDA
CNPJ: 79591590/0001-24 Localidade: Campo Largo / PR
Endereco: Joaquim Ribas de Andrade 889 Fone: 292-1230
E-mail:

QTDE.	E S P E C I F I C A C A O	UNITARIO	TOTAL
01	TALONARIO DE NOTIFICACAO DE RECEITA B RECEITU ARIO AZUL NA SEQUENCIA ALFA NUMERICA AW 035. 001 ATE AW 036.000	230,000	230,00

TOTAL DESTA FORNECEDOR: R\$ 230,00 *DUZENTOS E TRINTA REAIS*****

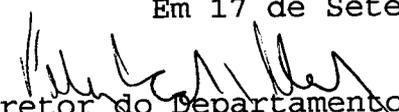
Total do presente pedido em R\$ 230,00 *DUZENTOS E TRINTA REAIS*****

VISTO,

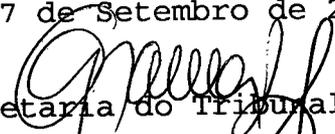
DE ACORDO.

Em 17 de Setembro de 2013.


Chefe da Divisao de Compras


Diretor do Departamento do Patrimonio

DE ACORDO;
AUTORIZO A PRESENTE CONTRATACAO.
Em 17 de Setembro de 2013.


Secretaria do Tribunal de Justica

Conforme delegacao de competencia contida no Artigo
4o., Inciso XXIV, Alinea "a", do regulamento da
secretaria deste tribunal.

1000 5936



* I NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 23/09/2013 PEDIDO: 05000003001670 EMPENHO: 0500000301984-1 I *

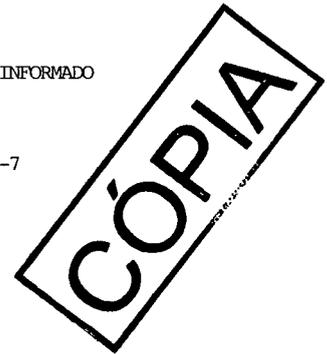
ORGAO : TRIBUNAL DE JUSTICA
UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA
SUB-UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA
PROJ/ATIV. : PROMOVER E GESTIONAR AS ATIVIDADES JUDICIARIAS

C.N.P.J DA UNIDADE: 77.821.841.0001-94

CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :
UTILIZACAO.. : FORMA LICITACAO : INFORMAL N.: JAT. 68/2013
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
D.D.F. : *** NAO INFORMADA NR. SID... : NAO INFORMADO
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

Fornecedor -

CODIGO : 1000593-6 CGC : 79591590000124 C/C BANCO 0341 AG. 4020 CONTA 0000011594-7
NOME : GRAFICA PEMA LTDA
ENDERECO : JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE 889 VILA SOLENE
CAMPO LARGO CEP: 83601100 U.F.: PR



DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO						
DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL		
05 01 0000 4005 0000 3390.3924 100	1287	3.955.277,48	230,00	3.955.047,48		

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS *****)
(*****)
(*****)

HISTORICO : CONFECCAO DE 01 TALONARIO DE NOTIFICACAO DE RECEITA B RECEITUARIO AZUL, SEQUENCIA AW 035.001 ATÉ AW 036.000. PROT. 297894/2013.

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 17/09/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01788 - DES. CLAYTON CAMARGO

Encaminhe-se à.

<input type="checkbox"/>	1401 - Diretoria
<input type="checkbox"/>	1410 - Assessoria Jurídica
<input type="checkbox"/>	1495 - Div. de Contratos e Atas
<input type="checkbox"/>	1435 - Div. de Análise e Ges. de Requisições
<input type="checkbox"/>	1450 - Div. de Licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	1430 - Div. de Compras
<input type="checkbox"/>	1440 - Div. de Controle Patrimonial
<input type="checkbox"/>	1420 - Div. Adm. de Materiais

Em, 25 / 09 / 2013


Amauri Caetano Pinto
Divisão de Adm. de Expedientes
Dep. do Patrimônio

A SEÇÃO DE:	
<input type="checkbox"/>	PROCESSAMENTO DE COMPRAS (1)
<input type="checkbox"/>	CONTROLE DE DADOS (2)
<input type="checkbox"/>	CONSULTA DE PREÇOS (3)
<input checked="" type="checkbox"/>	EMIÇÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO (4)
PARA OS DEVIDOS FINS	
 Chefe da Divisão de Compras	Em 25/9 2013



Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Relatório de Leitura de Mensagem

Remetente: Luiz Carlos Scholochaski (lcs)
Lotação: DIVISÃO DE COMPRAS - DIRETORIA - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
Designação:
Data Envio: 26/09/2013 13:31
Tipo: Institucional
Prioridade: Normal
Assunto: COMUNICADO

Texto

Boa tarde

Comunicado sobre o pedido protocolado sob nº. 297.894/2013

Divisão de Compras - DC

Anexo(s)

COMUNICADO SOLICITANTE.doc
empenho 1984 2013 def.pdf

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Roberto Elias Curcio Salomao		

Luis Carlos Scholochaski

De: Financeiro Gráfica Pema <financeiro@graficapema.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de setembro de 2013 13:40
Para: divisaodecomprasjato
Assunto: confirmar recebimento



Confirmação do Recebimento da Nota de Empenho.

Gráfica Pema Ltda - 79.591.590/0001-24

Pedido nº 297.594/2013

Empenho nº 1984/2013

Nome do Responsável: Alessandra Bubniak



Certidão Negativa de Débito

Nº 22296 / 2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 79.591.590/0001-24
Código: 17744
Contribuinte: GRAFICA PEMA LTDA-ME
Endereço: RUA JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE, 889
Bairro: CENTRO
Cidade: CAMPO LARGO
Estado: PR
CEP: 83601100

Finalidade da Certidão: PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.campolargo.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79591590/0001-24

Razão Social: PEMA GRAF E CARIMBOS LTDA

Endereço: RUA JOAQUIM RIBAS DE ANDRAD 960 / CENTRO / CAMPO LARGO / PR / 83601-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2013 a 31/10/2013

Certificação Número: 2013100213151394600864

Informação obtida em 02/10/2013, às 13:15:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE**
GRAFICA PEMA LTDA

Rua Joaquim Ribas Andrade

Centro Nº 889

CAMPO LARGO UF: PR

CEP: 83601-100
Telefone: (41) 3292-4230**DANFE**Documento Auxiliar de
Nota Fiscal Eletrônica0 - Entrada
1 - Saída **1**Nº 000.004.345
Série 001

FOLHA 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
4113 1079 5915 9000 0124 5500 1000 0003 4510 0014 3459Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz AutorizadoraNATUREZA DA OPERAÇÃO
Nota fiscal com operacao de saidaINSCRIÇÃO ESTADUAL
1080028675

INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141130151382787 17/10/2013 09:38:54CNPJ
79.591.590/0001-24**DESTINATÁRIO / REMETENTE**NOME RAZÃO SOCIAL
Tribunal de Justicia do ParanaENDEREÇO
Praça Nossa Sra da Salete s/n n.MUNICÍPIO
CURITIBA FONE/FAX
(41) 3200-2200CNPJ/CPF
77.821.841/0001-94BAIRRO/DISTRITO
Centro Civico CEP
80530-912DATA DA EMISSÃO
17/10/2013
DATA DA ENTRADA / SAÍDA
17/10/2013
HORA DE SAÍDA**FATURA**

PAGAMENTO À PRAZO	Número 4345	Valor Original 230,00	Valor Líquido 0,00	Valor Desconto 0,00
--------------------------	-----------------------	---------------------------------	------------------------------	-------------------------------

DUPLICATAS

Numero	Vencimento	Valor
4345-1/14345-1	14/11/2013	230,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	230,00
JR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	230,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	FRETE POR CONTA 0-Emitente 1-Destinatário	0	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
0				0,0000	0,0000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
OR18428	Blocos de Receituário azul com 50x1 via impressao 1x0 cor (preto) em papel super bond 50g azul. Tamanho: 16x11cm. Acabame	49100000	103	5101	UN	20,00	11,50	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00
---------------------	--------------------------	------	--------------------------	------	----------------	------

DADOS ADICIONAIS**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 84.06 (36,55%) Fonte: IBPT // Empenho n 1984/2013

RESERVADO AO FISCO

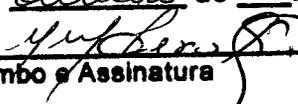
Alessandra Buerick

79.591.590/0001-24

GRÁFICA PEMA LTDA - ME
RUA JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE, 699
CENTRO - CEP. 83601 - 100
CAMPO LARGO - PR.

Atesto, para os devidos fins, que
a despesa constante da presente
Nota Fiscal foi realizada em
proveito do Poder Judiciário.

Em 17 de Outubro de 13.


Carimbo e Assinatura

Nivair Maria Levisky
COREN-PR 41950
Chefe da Seção de Enfermagem



*
I NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 23/09/2013 PEDIDO: 050000003001670 EMPENHO: 05000000301984-I I
*

ORGÃO : TRIBUNAL DE JUSTICA
UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA
SUB-UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA C.N.P.J DA UNIDADE: 77.821.841.0001-94
PROJ/ATIV. : PROMOVER E GESTIONAR AS ATIVIDADES JUDICIARIAS

CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :
UTILIZACAO.. : FORMA LICITACAO : INFORMAL N.: JAT. 68/2013
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
D.D.F. : *** NAO INFORMADA
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO NR. SID... : NAO INFORMADO

CREDOR -
CODIGO : 1000593-6 CGC : 79591590000124 C/C BANCO 0341 AG. 4020 CONTA 0000011594-7
NOME : GRAFICA PEMA LIDA
ENDERECO : JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE 889 VILA SOLENE
CAMPO LARGO CEP: 83601100 U.F.: PR

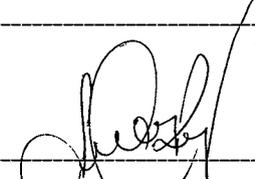
*
I DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO I
*
I DOTACAO ORCAMENTARIA SALDO ORCAM. ANTERIOR VALOR EMPENHADO SALDO ORCAM. ATUAL I
I I
I 05 01 0000 4005 0000 3390.3924 100 1287 3.955.277,48 230,00 3.955.047,48 I
*
I

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS *****)
(*****)
(*****)

HISTORICO : CONFECÇÃO DE 01 TALONÁRIO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B RECEITUÁRIO AZUL, SEQUÊNCIA AW 035.001 ATÉ AW 036.000. PROT. 297894/2013.

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 17/09/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01788 - DES. CLAYTON CAMARGO


Bel. Sérgio Vila
Contador
Chefe da Divisão de Contadoria Geral


Bel. Amarilys Vellozo Machado
Diretora do Departamento Econômico
e Financeiro



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
41-1310-79.591.590/0001-24-55-001-000.004.345-100.014.345-9	4345	2.00

Dados da NF-e

Número	Série	Data de emissão	Valor Total da Nota Fiscal
4345	1	17/10/2013	230,00

EMITENTE

CNPJ	Nome/Razão Social	Inscrição Estadual	UF
79.591.590/0001-24	GRAFICA PEMA LTDA	1080028675	PR

DESTINATÁRIO

CNPJ	Nome/Razão Social	Inscrição Estadual	UF
77.821.841/0001-94	Tribunal de Justica do Parana	ISENTO	PR

EMISSÃO

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - Aplicativo do Contribuinte	4.0.0.372	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
Nota fiscal com operacao de saida	1-Saida	1 - À prazo	pTG5uSjABZ2ManvnbG4hUP86PYw=

SITUAÇÃO ATUAL: Autorizada

Ocorrência	Protocolo	Data/Hora	Recebimento no Amb. Nacional
Autorizada	141130151382787	17/10/2013 09:38:54	17/10/2013 09:42:56



RECIBO DO SACADO Cobrança CAIXA

AQUI O BRASIL ACONTECE



Cedente: GRAFICA PEMA LTDA
Ag./Cod. Cedente: 0385.003.00000881-7
Data do Documento: 17/10/2013
Nosso Número: 8220005691-8
Nº do Documento: 4345
Espécie Doc.: DM
Carteira: SR
Aceite: N
Espécie: R\$

Sacado: Tribunal de Justiça do Paraná
Endereço: Praça Nossa Sra. da Salete, S/N
Centro Cívico
Cidade: Curitiba - PR
CEP: 80530-912

Texto de Responsabilidade do Cedente:

MULTA DE R\$: 4,60 APOS : 14/11/2013
 JUROS DE R\$: 0,76 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO

após 10 dias de atraso o título estará sujeito a protesto.

Vencimento 14/11/2013	Valor do Título 230,00	Autenticação Mecânica
---------------------------------	----------------------------------	------------------------------

CAIXA | 104-0 | 10498.22008 05691.038508 03000.008817 9 58820000023000

Local de Pagamento CASAS LOTERICAS, AG.CAIXA E REDE BANCARIA				Vencimento 14/11/2013	
Cedente GRAFICA PEMA LTDA				Agencia/Cod. Cedente 0385.003.00000881-7	
Data do Documento 17/10/2013	Nº do Documento 4345	Espécie DM	Aceite N	Data de Processamento 17/10/2013	Nosso Número 8220005691-8
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Quantidade	Valor X	(=) Valor do Documento 230,00
Texto de Responsabilidade do cedente:				(-) Desconto	
MULTA DE R\$: 4,60 APOS : 14/11/2013				(-) Outras Deduções/Abatimento	
JUROS DE R\$: 0,76 AO DIA				(+) Mora/Multa/Juros	
NÃO RECEBER APOS 5 DIAS DE ATRASO				(+) Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	

Sacado: Tribunal de Justiça do Paraná -
 Praça Nossa Sra. da Salete, S/N - Centro Cívico - Curitiba-PR
 CEP : 80530-912

Sacador/Avalista -



Ficha de Compensação
Autenticação no verso



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE COMPRAS

Seção de Emissão de Ordem de Fornecimento
ou Execução de serviços



PROTOCOLO 297.894/2013

INFORMAÇÃO Nº 354/2013

Nº

Senhora Chefe da Divisão de Compras:

Tendo em vista a fase que se encontra o presente procedimento, realizei conferência em toda sua documentação, inclusive quanto ao necessário atestado da nota fiscal de fls. 60, constatando afinal, que se encontra em plenas condições de ser encaminhado ao Departamento Econômico e Financeiro, para as providências quanto ao pagamento.

Em 18 de outubro de 2013.

Mauricio Tavares
Técnico Judiciário
Seção de Emissão de Ordem de Fornecimento
ou Execução de Serviços

VISTO

Bel. Adriane Franceschi Fiori
Técnica Judiciária
Chefe da Divisão de Compras

Considerando o contido na Ordem de Fornecimento nº. 068/2013 de fls. 54, protocolado sob nº 297.894/2013, e estando o expediente devidamente instruído com a documentação necessária, e, portanto, em condições de quitação do valor requerido pela empresa, autorizo o pagamento de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), ao Departamento Econômico Financeiro.

Em, 21/10/2013

Bel. Felipe Tadeu S. Marçal
Assessor Jurídico
Diretor do Departamento do Patrimônio